

# RELATORIO

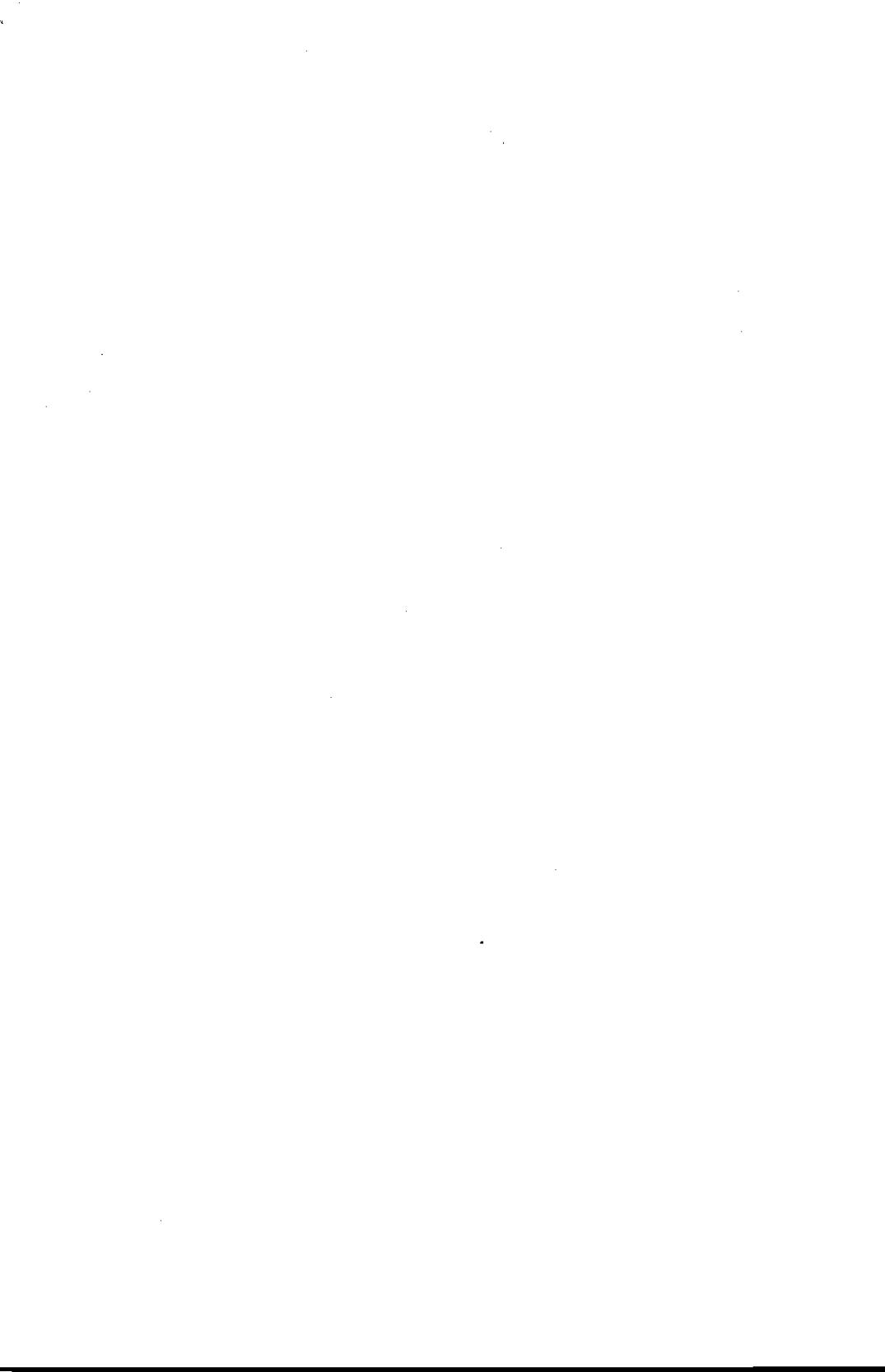
DA

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS

DA

CAPITAL FEDERAL

3326098154  
C172



# RELATORIO

DA

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS

DA

CAPITAL FEDERAL

(ADMINISTRAÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 1908 A 31 DE MARÇO DE 1909)

APRESENTADO

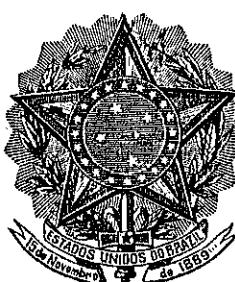
AO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

POR

*José Claudio da Silva*

PRESIDENTE DA CAMARA SYNDICAL



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1909

3817

124 945

*Exm. Sr. Ministro da Fazenda.*

Na qualidade de presidente da Camara Syndical, cumpre-me o dever de apresentar a V. Ex.º o Relatorio da Camara Syndical dos Corretores, comprehendendo o periodo de 1 de abril 1908 até o do 31 de março de 1909, em que são consignadas as operações de Bolsa e Cambiaes.

Cumpre-me tambem dar publico testemunho do valioso auxilio de meus distinctos collegas de administração, os Srs. Corretores Joaquim da Silva Gusmão Filho, Carlos Mauricio Paulo Berla e Alfredo Gastão de Villemor Amaral, e o modo, em geral, correcto da Corporação dos Corretores de Fundos Publicos desta Capital, que tem sabido manter-se integra no cumprimento de seus deveres.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1909.

*José Claudio da Silva,*  
Syndico.



## O CHEQUE

### ABUSO DO SEU EMPREGO NAS OPERAÇÕES PROPRIAMENTE DE LETRAS DE CAMBIO

Tendo em vista a importancia economica e social da materia, referente ao movimento de cambio nesta praça, que traduz importantes operações mercantis, julgamos acertado consignar, neste Relatorio, os factos que a respeito se têm produzido e as considerações que naturalmente elles sugerem.

O abuso do emprego do *cheque* nesta praça, como vehiculo transmissor de moeda para o estrangeiro, não encontra justificativa nos factos semelhantes que por ventura se deem nos paizes da Europa. O *cheque*, por sua natureza, tendo nesses paizes um periodo de, digamos no maximo, cinco dias de validade para sua apresentação, não encontra dificuldades na extensão do territorio e portanto no retardamento das communicações, que como é sabido são facéis e por consequente frequentes; facto este que, em nosso paiz, por circunstancias especiaes oppostas áquelles, não se pôde dar. Nestas condições, um estabelecimento que vendesse a um particular, como se fôra um saque, um *cheque* tirado contra um Banco na Europa, e attendendo que esse *cheque* pela legislação ahi em vigor, apenas goza do privilegio de letra de cambio, se for apresentado no lapso de tempo que varia de dois a cinco dias, quando, em regra, a comunicação mais rapida entre esta Capital e a Europa absorve não menos de 15 dias, falo-a conscientemente, de que não entregava ao tomador do saque um titulo que, por exemplo, na hypothese de fallencia do saccado, não garantia ao portador direito a rehaver o seu capital. Pelo que respecta a reclamação, para pagamento no Brazil, nenhum direito assiste ao portador para haver qualquer quantia que se pretenda oriunda desse *cheque*, por quanto o *cheque*, pela legislação brasileira, tendo apenas validade por tres dias, só pôde ser usado para o fim exclusivo de retiradas de dinheiro em conta corrente de Banco, e limitado o seu emprego na mesma praça, excluida portanto a equiparação com a letra de cambio, na falta de pagamento e a identidade com os effeitos da mesma letra, dada essa falta.

Ainda assim, pela nossa exposição, vê-se que nem todos os *cheques* tirados sobre Bancos na Europa, reposam na natureza que exclusivamente pertence ao *cheque*, isto é, prévia existencia de fundos dispo-

niveis nesses Bancos saccados, parecendo até que a remessa de fundos é feita posteriormente á tiragem dos *cheques* o que importa em dupla irregularidade.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1908.

Exm. Sr. — Em consequencia do que se produziu nesta Praça, de Agencias venderem ao publico saques sobre o estrangeiro, e, em casos de cossação de pagamentos, deixarem de embolsar aos tomadores a importancia de taes saques, o legislador determinou (art. 19, Lei n. 559, do 31 de dezembro de 1898) que, para a garantia da execução de taes saques, fossem as agencias de bancos, e quaequer outras instituições que negociam em saques com o publico, obrigadas a um deposito do valor, no minimo, de cem contos de réis no Thesouro Federal, deposito este cuja importancia poderia ser aumentada, a juizo do Governo, no caso que o desenvolvimento das operações o exigisse (§ 1º do citado art.)

Ora, acontece que a firma commercial Carlo Pareto & C. que, de conformidade com a lei citada, fez no Thesouro Federal no anno de 1903, o deposito de cem apólices para garantia do movimento de saques, no decurso do tempo ató esta data tem multiplicado de tal modo as operações de saques que não correspondem ao deposito a que nos referimos, o que se comprova com o simples cotejo das cifras, importancia dos saques realizados nos annos de 1904 a 1907, que se leem no quadro junto, sobrelevando-se assim a importancia de taes saques ao compo dos realizados por acreditados bancos estrangeiros.

Assim, parece de conveniencia que seja elevada a importancia do deposito feito por aquella firma, de modo a corresponder aos intuitos da lei.

Accresce ainda que essa firma tem por habito vender *cheques* contra bancos no exterior, como se fossem operações de cambio o que, em rigor dos termos do nosso Código Commercial, não parece oferecer esse caracter indisponivel para realização definitiva dos direitos que resultam de um titulo legal.

Sejam quaos forem as disposições da legislação estrangeira, em relação a esses *cheques*, certo é que o direito patrio não lhes reconhece explicitamente o caracter de letra de cambio (letra de mar) nem mesmo o de letra de terra.

Juntamos um quadro do movimento mensal, periodo de janeiro a maio do corrente anno, de todos os estabelecimentos que negociam em cambiaes com o publico.

---

Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908.

Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes, em oficio n. 56 de 1º de julho ultimo, resolveu, por despacho de 29 desse mes, autorisar-vos a intimar a firma Carlo Pareto & C. a elevar a duzentos contos de réis o deposito feito no Thesouro Federal para garantia de suas operações de cambio, de acordo com o disposto no art. 19 § 1º da lei n. 559 de 31 de dezembro de 1898.

Outrosim vos comunico, na conformidade do citado despacho do Sr. Ministro, que aquella firma deve cessar a emissão dos *cheques* a que vos referistes, os quaos

remessa de fundos  
que importa em du-

não podem ser usados para transmissão de dinheiro de uma praça do paiz para o estrangeiro, mas tão sómente para movimento de contas correntes em uma mesma praça.

Saudações.— Alfredo Regulo Valdetaro.

« Rio de Janeiro 18 de agosto de 1908. — Exm. Sr. — Tendo comunicado a V. Ex. o facto de haver estabelecimentos de credito, vendendo ao publico cheques de Bancos no estrangeiro, como se fossem letras de cambio, procedendo a ulteriores investigações, e verificando que este facto se produzia, com relação a taes estabelecimentos em geral, que negociam em cambio, expedi circular, nos termos da resolução de V. Ex., intimando-os a cessarem a prática irregular da emissão de taes cheques, e recomendando-lhes me enviassem um exemplar de cada um dos instrumentos de que se utilizavam, para realização de saques sobre o estrangeiro.

Sendo taes exemplares apresentados, pude verificar ser tão grande a variedade da respectiva redacção e forma que me pareceu acortado, elaborando a respeito um estudo, oferecê-lo à consideração de V. Ex., para que se digno deliberar sobre este importante assumpto como entender acertado; sendo principalmente notável, dentre os exemplares apresentados, e por isso de necessidade ser posto em relevo o facto, de fazer o Consulado Italiano fornecimento a estabelecimentos no paiz de vales sobre o Banco di Napoli (documentos ns.) mediante pagamento, vales estes que, por sua vez, são vendidos ao publico por taes estabelecimentos, como se fossem letras de cambio.

A letra de cambio, *cambium tractum*, traduz uma operação commercial em virtude da qual é transmittida de uma praça para a outra praça certa quantia, por meio de um título, assim de satisfazer as necessidades do respectivo commerceio.

Assim, o commerciante, ou individuo, que, possuindo capitais disponíveis no estrangeiro, necessite, por exemplo, transferir esses capitais para seu paiz, sacca contra o depositario de taes capitais no estrangeiro em favor de terceiro, residente no paiz, que porventura, tenha necessidade de attender a compromissos seus no estrangeiro.

Nesse intuito, se tiver tal operação de realizar-se, deve efectuar-se por meio de uma letra de cambio, porquanto na condição do pagamento em outro lugar que não o em que foi feito o contrato, *distantia loci*, a letra de cambio é o instrumento da execução desse contrato o tal letra deve obedecer às disposições do Código Commercial.

Segundo o nosso Código Commercial, são condições indispensaveis da letra de cambio, a declaração: da data, o lugar em que fôr sacuada, a somma que deve pagar-se e em que especie de moeda; o valor recebido, especificando se foi em moeda e a sua qualidade; em mercadorias em conta ou por qualquer outra maneira; a época, lugar e prazo do pagamento; o nome da pessoa que deve pagar-a e a quem; se é sacada por 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> ou mais vias, não sendo unica; faltando esta declaração, entende-se que cada um dos exemplares é uma letra distinta.

Nestas condições legaes, que são imprescindiveis, todo o individuo, Banco ou estabelecimentos commerciaes que venderem saques sobre o estrangeiro, terão de fazê-lo por meio de instrumento que reuna os dizeres e condições acima expos-

tos; denominem-se *cheques*, ou como approuver, certo é que, na ausencia de taes condições, já se não podem reputar letras de cambio, nem derivarem do instrumento os direitos e acções que exclusivamente cabem, como privilegiada garantia à letra de cambio.

O que tambem está fóra de duvida é que não pôde continuar o facto abusivo de entregar-se ao publico, contra passagem de moeda do paiz para outro paiz, um simples *Cheque de Banco no estrangeiro*, saccado do paiz, como se fosse letra de cambio; mesmo porque, pela nossa legislação e pela dos povos cultos em geral, *cheque* não constitue por sua natureza um acto de commerce, sendo apenas um simples instrumento de pagamento, ao passo que a letra de cambio é essencialmente um instrumento de crédito.

Pela nossa legislação, a emissão de *cheques* é limitada ao uso de contas correntes com Bancos, *não indo além de tres dias o seu vencimento*, tendo assim por sua natureza um caracter transitorio, servindo apenas para acudir a uma necessidade de momento.

Assim, é fóra de duvida que, quantos negociem com o publico em saques de cambio, são obrigados à observancia das disposições do Código Commercial, que acima expuzemos.

Na hypothese de passagem de moeda do paiz para o estrangeiro, poder-se-hia tambem fazel-o, por outra forma que não a da letra de cambio; isto é, por meio de conta corrente ou documento; esta operação, porém, é dependente de maior ou menor extensão de crédito ou confiança que o negociador inspire áquelle com quem tratar, seja particular ou banco, mas assim, com quanto seja uma operação comercial, todavia os seus efeitos se limitam aos de um acordo particular entre individuos, o que exclui a natureza da letra de cambio.

Para perfeita orientação da materia de que tratamos, torna-se necessário o estudo historico, da prática do *cheque* nos paizes em geral, a começar pelo nosso.

O Código Commercial brasileiro não reconhece o *cheque*, de que se não occupa; apenas a respeito dessa matéria encontramos o seguinte:

A lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860 diz :

«Paragrapho 10. Nenhum banco, que não fôr dos actualmente estabelecidos por decretos do Poder Executivo, companhia ou sociedade de qualquer natureza, commerciante, ou individuo de qualquer condição, poderá omittir, sem autorização do Poder Legislativo, notas, bilhetes, vales, papel ou título algum ao portador, ou com o nome deste em branco, sob pena de multa do quadruplo do seu valor, a qual recabrá tanto sobre o que emitir como sobre o portador.

*Esta disposição, todavia, não comprehende os recibos e mandatos ao portador, passados para serem pagos na mesma praça, em virtude de contas correntes, contanto que sejam de quantia superior a 50\$000.*

*Taes recibos e mandatos deverão ser apresentados no prazo de tres dias, contados das respectivas datas, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o passador.»*

O decreto n. 2.694, do 17 de novembro do mesmo anno, reproduzindo a proibição da lei, dispôz no art. 1º:

«Paragrapho único. Exceptuam-se da regra estabelecida pelo art. 1º, a omissão dos actuaes bancos que se achar autorizada pelos seus estatutos, aprovados pelo poder competente e na forma da legislação em vigor; 2º os recibos e

*mandatos ao portador de quantia superior a 50\$, passados por banqueiros e negociantes de uma praça para serem pagos na mesma praça, os quais deverão ser apresentados no prazo de tres dias contados das respectivas datas, sob pena de perda do direito regressivo contra o passador.»*

Ainda, sob a Republica, o decreto n. 177 A, do 15 de setembro de 1893, dispoz:

«Art. 3º Nenhuma sociedade ou empreza de qualquer natureza, nenhum comerciante ou individuo de qualquer condição poderá emitir, sem autorização do Poder Legislativo, notas, bilhetes, fixas, vales, papel ou título, contendo promessa de pagamento em dinheiro ao portador, ou com o nome deste em branco, sob pena de multa do quadruplo do seu valor e de prisão simples por quatro ou oito mezes.

Paragrapho 2º. O disposto neste artigo não comprehende os recibos e mandatos ao portador (*cheque*) para serem pagos na mesma praça em virtude das contas correntes, comtanto que sejam de quantia superior a 50\$. Taes recibos e mandatos deverão, todavia, ser apresentados no prazo de tres dias contados das respectivas datas, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o passador».

Assim perante a legislação brasileira, os *cheques* só podem ser passados em uma praça para serem pagos na mesma praça, em virtude de contas correntes, apresentaveis a pagamento dentro de tres dias, contados das respectivas datas, sob pena da perda do direito regressivo contra o passador.

Perlustrando as legislações estrangeiras, com referencia ao *cheque bancario*, a começar pela Ingleza 45, 46 Vict. C. 61 de 1882, capítulo 3º, arts 73 e 74, ns. 1, 2 e 3 : As leis francesas de 14 de junho de 1865, arts. 2º e 3º, de 23 de agosto de 1871, arts. 18 e 20, e 19 de fevereiro de 1874, arts. 5º e 9º : lei Belga, de 20 de junho de 1873, arts. 1º e 4º : Codigos Commerciaes ; Portuguez, arts. 341 e 342 ; Hollandez, art. 210 ; Italiano, arts. 339 a 344 e 354 ; Româico, art. 361 ; Suisso, art. 833, chega-se à evidencia que se pôde dar ao *cheque* a seguinte definição :

E' uma ordem contra um banco, de pagamento à vista, de parte ou de toda a quantia, que, um particular ou collectividade, tenha previamente depositado nesse banco.

O banco ao abrir uma conta corrente a um individuo entrega um livro contendo certo e determinado numero de folhas de *cheques*, numeradas, presas a um talão, tambem numerado, assim de poder o correntista sacar, conforme as exigencias de suas transacções, limitadas as retiradas à importancia em crédito.

Os *cheques*, em geral, são passados ao portador ; em alguns casos, porém, a pratica tem permitido que se passem a determinada pessoa, e então são transferíveis por endosso.

O pagamento do *cheque* ao portador faz-se pela tradicão e o do nominativo, obriga a receipto da pessoa em favor de quem é passado.

A apresentação do *cheque* a pagamento, segundo as legislações acima, quando deve ser elle pago na mesma praça em que foi tirado, varia de tres a cinco dias ; e, quando devia ser pago em outra praça, de cinco a oito dias : sendo que em relação à Hespanha, estende-se a 12 dias, quando o *cheque* é firmado em paiz estrangeiro.

Dentre as legislações acima citadas, destaca-se a de Portugal como a unica que permite o *cheque* a prazo ; limitado este, porém, a 10 dias, contados do dia da apresentação ; sendo que esta se restringe a 15 dias, se o *cheque* for passado em outra praça, e a oito dias quando passado na mesma praça em que tenha de ser pago.

A dilação do prazo concedida pelas legislações hispaniola e portugueza, explaça-se pelas conveniencias peculiares ao seu commercio com as respectivas possessões.

Finalmente pela legislação francesa, com que estão de acordo as legislações em geral, o portador de um *cheque* que não o tenha apresentado ao saccado nos prazos determinados pelas respectivas leis, e dada a fallencia do saccado, ou a ausencia de fundos nas mãos deste, perde todo o direito e acção contra o sacerdor ou endossante; pela lei ingloza, nas condições acima, de falta de apresentação do *cheque* no prazo útil, negando-se ao seu portador o direito e acção contra o passador ou endossante, se por ventura o houver, mantem-se todavia contra o banco sobre que foi saccado o *cheque*.

Os *cheques*, uma vez respeitados os prazos que lhes são indicados na lei, gozam do direito de *letras de cambio à vista*, o sua liquidação em caso de não pagamento, obedece aos trâmites da letra de cambio à vista, na mesma hypothese.

Nas hypotheses de emissão irregular e falsificação de *cheques*, as legislações dos povos em geral estabelecem penas pecuniárias de cinco a 10 por cento do valor do *cheque*, sem exclusão da criminalidade e consequente pena em que possa incorrer o emissor ou falsificador.

Pelo que expomos, vê-se claramente que o *cheque* se não pôde confundir com a letra de cambio: porquanto esta supõe um contrato pelo qual uma pessoa promete a uma outra, mediante um valor quo lhe é entregue, proporcionar-lhe uma somma de dinheiro em um outro lugar quo não aquelle onde é feito o contracto, e portanto, traduz em sua essencia uma operação commercial de credito.

O *cheque*, porém, sendo apenas uma ordem de pagamento de valores prévia mente depositados, não se pôde suppor um instrumento para permute entre moedas estrangeiras, cujos valores são relativos e sujeitos ás diferenças do agio.

E, todavia, como V. Ex. verá pelos exemplares que levo á presença de V. Ex., estabelecimentos bancarios mandam vir livros de *cheques* de diversos banqueiros no exterior e servem-se destes *cheques* para vender ao publico cambiaes sobre esses banqueiros, pretendendo assim substituir a letra de cambio, com violação do nosso Código Commercial.

Não devendo o *cheque* ser saccado senão sobre moeda disponivel a credito do saccador, diante da multilão de exemplares de *cheques* originaes do bancos e banqueiros no estrangeiro que são saccados nesta praça, e do consideravel movimento de venda de cambiaes que sobre taos *cheques* assenta: enorme deve ser a somma de capitais naquelles bancos depositados!

Quer-nos parecer, porém, que muitos destes *cheques*, na occasião em que são entregos aos tomadores de cambio, não representam fundos em disponibilidade, mas dependentes em ultima analyse de acordo entre bancos e agencias para efectivo pagamento ulterior, por coberturas que lhes são enviadas pelo Correio.

Esta nossa consideração assenta na declaração seguinte, que nos foi feita em carta (doc. n. 84) por uma casa bancaria desta Capital, que negocia em cambiaes em larga escala: «Lhe será também util saber quo os quo nos honram com sua confiança não correm risco nenhum, pois, por cada vapor remellemos o contra-valor do que saccamos durante a semana».

São estas as considerações que julgamos de necessidade expôr á consideração de V. Ex. para resolver como entender mais acertado».

Ministerio da Fazenda, 12 de junho de 1909.

Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos do Rio de Janeiro. — Com referencia aos *cheques* de bancos no estrangeiro que estabelecimentos de credito desta praça vendem ao publico, como se fossem letras de cambio, assumpto de que vos occupaes no officio de 18 de agosto do anno passado, comunico-vos que, havendo o decreto n. 2044, de 31 de dezembro do mesmo anno, modificado a nossa legislacão sobre letras de cambio, aos *specimens* que acompanharam o vosso citado officio, em face do artigo 1º do alludido decreto, só falta para a sua perfeita legalidade, a declaração no proprio instrumento de *letra de cambio*; providencia essa que vos recommendo exijas dos ditos estabelecimentos de credito. — David Campista.

## BOLSA

### MERCADO OFFICIAL DE TITULOS

Poderá V. Ex. ajuizar do movimento de titulos na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, deste Relatorio, pelos quadros seguintes que publicamos em outro lugar.

- Doze tabellas da cotação official, diaria, das apolices da dívida publica nacional, e um mappa dos seus preços extremos;
- Um quadro dos preços extremos das apolices da dívida publica nacional, nos annos respectivos de 1898 a 1908.
- Tabellas dos titulos negociados na Bolsa, com determinação das especies, quantidades e preços extremos;
- Um quadro comparativo dos titulos negociados em Bolsa, nos periodos respectivos, de abril de 1900 a março de 1909;
- Diversas tabellas de titulos vendidos, em Bolsa, por alvarás de Juizes;
- Tabellas de titulos vendidos em Bolsa, a prazo.

### QUADRO COMPARATIVO DA QUANTIDADE DE TITULOS VENDIDOS EM BOLSA

DATAS	QUANTIDADE DE TITULOS
De 1 de abril de 1899 a 31 de março de 1900 . . . . .	896.670
De 1 de abril de 1900 a 31 de março de 1901 . . . . .	621.030
De 1 de abril de 1901 a 31 de março de 1902 . . . . .	667.941
De 1 de abril de 1902 a 31 de março de 1903 . . . . .	859.973
De 1 de abril de 1903 a 31 de março de 1904 . . . . .	802.140
De 1 de abril de 1904 a 31 de março de 1905 . . . . .	672.539
De 1 de abril de 1905 a 31 de março de 1906 . . . . .	872.019
De 1 de abril de 1906 a 31 de março de 1907 . . . . .	602.441
De 1 de abril de 1907 a 31 de março de 1908 . . . . .	647.383
De 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909 . . . . .	501.002

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos períodos respectivos de abril de 1900 a março de 1909

DESIGNAÇÃO	DE ABRIL DE 1900 A MARÇO DE 1901	DE ABRIL DE 1901 A MARÇO DE 1902	DE ABRIL DE 1902 A MARÇO DE 1903	DE ABRIL DE 1903 A MARÇO DE 1904	DE ABRIL DE 1904 A MARÇO DE 1905	DE ABRIL DE 1905 A MARÇO DE 1906	DE ABRIL DE 1906 A MARÇO DE 1907	DE ABRIL DE 1907 A MARÇO DE 1908	DE ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909
Apolices da União . .	53.082	67.220	50.378	44.080	44.143	50.107	33.280	37.272	35.213
» dos Estados da União . . . . .	1.310	233	1.251	93.000	114.115	88.801	57.980	53.726	45.120
Apolices Municipais . .	21.518	40.375	72.859	140.625	87.275	46.295	95.727	50.532	43.361
» inscrições de 3 % do Banco da República do Brasil . .	8.036	19.463	17.390	6.781	5.191	3.899	—	—	—
Acções de Bancos . .	108.432	117.273	137.148	101.216	111.487	234.374	65.430	40.148	32.878
» » companhias de estradas de ferro, transporte e navegação	167.818	87.108	190.721	125.125	39.518	53.007	61.891	133.895	20.431
Acções de companhias de ferro carris . .	11.700	15.411	15.405	17.006	20.078	8.831	5.709	12.607	25.100
Acções de companhias do fiação e tecidos . .	20.632	13.351	13.161	17.618	15.058	9.231	18.304	14.723	12.009
Acções de companhias de seguros . . . . .	1.805	1.512	12.220	10.703	8.458	5.822	8.005	6.770	2.773
Acções de companhias diversas . . . . .	119.395	105.555	87.011	101.252	110.720	191.001	230.221	163.605	141.241
Debentures e obrigações de diversas companhias	31.532	97.780	192.712	87.891	61.887	47.950	46.323	38.864	68.170
Letras hypothecárias de crédito real . . . .	5.926	50	1.271	572	691	1.002	1.054	921	278
Títulos vendidos a prazo	18.320	15.000	30.880	21.000	28.800	94.013	28.850	37.004	20.612
» » em lei-lão na Bolsa por alvarás de Juiz. . . . .	23.251	48.454	49.014	31.413	40.178	25.201	32.796	22.217	18.058
Totalidade . .	621.030	667.041	850.973	802.140	672.590	872.010	692.441	647.383	501.002

Preços extremos das apólices da dívida federal

JUROS EM PAPEL

ANNOS	APÓLICES GERAIS DE 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	890\$000	Novembro . . .	770\$000	Abril.
1899 . . . . .	905\$000	Maio . . .	827\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	907\$000	Março . . .	714\$000	Novembro.
1901 . . . . .	819\$000	Dezembro . . .	690\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	950\$000	Outubro . . .	791\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	906\$000	> . . .	919\$000	>
1904 . . . . .	1:017\$000	Junho . . .	965\$000	>
1905 . . . . .	1:020\$000	Dezembro . . .	970\$000	Agosto.
1906 . . . . .	1:030\$000	> . . .	975\$000	Junho.
1907 . . . . .	1:033\$000	Maio . . .	1:000\$000	Dezembro.
1908 . . . . .	1:050\$000	Fevereiro . . .	982\$000	Janeiro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1895, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	900\$000	Dezembro . . .	732\$000	Abril.
1899 . . . . .	920\$000	Junho . . .	827\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	918\$000	Maio . . .	700\$000	Setembro.
1901 . . . . .	820\$000	Dezembro . . .	690\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	950\$000	> . . .	790\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	991\$000	Outubro . . .	919\$000	>
1904 . . . . .	1:010\$000	Junho . . .	962\$000	>
1905 . . . . .	1:018\$000	Dezembro . . .	973\$000	Agosto.
1906 . . . . .	1:027\$000	Junho . . .	990\$000	Janeiro.
1907 . . . . .	1:025\$000	Maio . . .	1:000\$000	Agosto.
1908 . . . . .	—	— . . .	—	—

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1897, 6 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	952\$000	Dezembro . . .	850\$000	Abril.
1899 . . . . .	1:020\$000	Novembro . . .	920\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	1:025\$000	Maio . . .	850\$000	Outubro.
1901 . . . . .	940\$000	Dezembro . . .	800\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	1:030\$000	Novembro . . .	913\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	1:030\$000	Outubro . . .	1:000\$000	Julho.
1904 . . . . .	1:012\$000	Dezembro . . .	1:005\$000	>
1905 . . . . .	1:040\$000	> . . .	1:000\$000	Fevereiro.
1906 . . . . .	1:038\$000	Abril . . .	1:002\$000	Agosto.
1907 . . . . .	1:037\$000	Dezembro . . .	1:000\$000	Janeiro.
1908 . . . . .	1:028\$000	Junho . . .	997\$000	Julho.

## MERCADO OFFICIAL DE CAMBIO

### CAMBIAES NEGOCIADAS PELOS BANCOS E CORRETORES

No periodo deste relatorio, de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, foram, pela Camara Syndical, registradas as operações abaixo discriminadas:

ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909	LONDRES Libras	PARIS Francos	HAMBURGO Marcos	ITALIA Liras	PORTUGAL Réis fortes	NOVA-YORK Dollars
Bancos . . .	42.100.000.12.03	100.253.881.02	22.038.409.52	8.010.115.69	0.702.877.328	1.020.332.63
Corretores . . .	5.218.002.03.00	954.671.75	203.724.50	. . . . .	180.000	25.000.00

Durante todo o periodo decorrido de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, os Bancos desta praça sacaram a 90 d/v. ás taxas de 15 1/8 a 15 3/16, sobre Banqueiros e Caixas Matrizes de Londres; regulando para as letras particulares, repassadas e approvadas, no mesmo periodo as taxas extremas de 15 1/16 a 15 1/2 verificadas estas no dia 11 de maio de 1908.

Em outro lugar deste Relatorio, damos os seguintes quadros e mappas relativos ao mercado de cambio e moeda metallica:

—Doze tabellas da cotação official, diaria, do cambio, a 90 d/v. e á vista sobre as praças de Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal e New-York;

—Um quadro geral das transacções em cambiaes, mensalmente effectuadas pelos Bancos e Corretores desta praça;

—Dois mappas retrospectivos do movimento de cambiaes, realizado pelos Bancos e Corretores desta praça no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1909;

—Uma tabella da cotação official, diaria, da libra esterlina, (moeda metallica);

—Uma tabella da cotação official, diaria, do ouro nacional, em vales de mil réis.

Relação dos titulos admittidos á negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

*Em 7 de abril de 1908*

Obrigações da Companhia Materiaes de Construcción.

*Em 11 de abril de 1908*

Acções da Companhia de Tecidos São Bernardo Fabril.

*Em 27 de abril de 1908*

Obrigações da Empresa Navegação do Rio de Janeiro.

*Em 27 de abril de 1908*

Acções da Companhia de Tecidos America Fabril, redução do capital social.

*Em 5 de maio de 1908*

Acções da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara, redução do capital social.

*Em 14 de maio de 1908*

Obrigações da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de ns. 120.001 a 175.000 (Linha Itararé).

*Em 14 de maio de 1908*

Obrigações da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de ns. 25.001 a 40.000 (Linha de S. Francisco).

*Em 12 de junho de 1908*

Acções com 50 % da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, realização de 10 % do capital.

*Em 12 de julho de 1908*

Apólices do Estado de S. Paulo, de 1:000\$000 juro de 6 %, 6ª serie.

*Em 18 de julho de 1908*

Acções da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil.

*Em 23 de julho de 1908*

Obrigações da Companhia Tecidos S. Pedro de Aleantara.

*Em 25 de julho de 1908*

Obrigações da Companhia de Tecidos S. Felix.

*Em 1 de setembro de 1908*

Acções do Banco Nacional Brasileiro, redução do capital social.

*Em 10 de setembro de 1908*

Obrigações da Campanhia Transporte e Carruagens.

*Em 17 de setembro de 1908*

Consolidadas da Província Carmelitana Fluminense.

*Em 2 de outubro de 1908*

Acções com 80 % da Companhia Brasileira de Lacticínios realização de 20 % de capital.

*Em 14 de outubro de 1908*

Obrigações da Companhia de Tecidos S. Bernardo Fabril.

*Em 15 de outubro de 1908*

Acções com 40 % da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul.

*Em 28 de outubro de 1908*

Acções da Sociedade Commanditaria Trajano de Medeiros & Comp.

*Em 28 de outubro de 1908*

Obrigações da Sociedade Commanditaria Trajano de Medeiros & Comp.

*Em 29 de outubro de 1908*

Acções da Companhia Força e Luz do Jahu.

*Em 29 de outubro de 1908*

Acções da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto.

*Em 10 de novembro de 1908*

Acções da Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

*Em 9 de dezembro de 1908*

Obrigações de 500 francos, do juro de 5 % do Estado do Espírito Santo.

*Em 10 de dezembro de 1908*

Acções com 60 % da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realização de 10 % de capital.

*Em 11 de dezembro de 1908*

Acções com 50 % da Companhia Nacional de Seguro de Vida Cruzeiro do Sul, realização de 10 % de capital.

*Em 15 de dezembro de 1908*

Acções com 50 % da Companhia Constructora Fluminense.

*Em 22 de dezembro de 1908*

Obrigações da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

*Em 26 de dezembro de 1908*

Apolices de 200\$ do Estado de Sergipe.

*Em 2 de janeiro de 1909*

Acções integradas da Companhia Tecidos Manufactura Fluminense (augmento e realização do capital.)

*Em 9 de janeiro de 1909*

Obrigações da Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

*Em 19 de janeiro de 1909*

Acções da Companhia de Saneamento do Rio Janeiro, redução do capital social.

*Em 30 de janeiro de 1909*

Consolidados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedito dos Homens Pretos.

*Em 18 de fevereiro de 1909*

Acções integradas da Companhia Brazileira de Lacticínios, realização do 20 %, de capital.

*Em 18 de fevereiro de 1909*

Obrigações de 500 francos, juro do 5 %, do Empréstimo Brazileiro, para as Obras do Porto do Recife.

*Em 5 de março de 1909*

Acções integradas da Companhia Constructora Fluminense, realização de 50 %, do capital.

*Em 9 de março de 1909*

Apolices do Empréstimo Municipal do Distrito Federal, de 1909.

*Em 9 de março de 1909*

Acções da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba.

*Em 18 de março de 1909*

Consolidados da Venerável e Archiepiscopal Ordem 3<sup>a</sup> de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

*Em 19 de março de 1909*

Apolices do empréstimo de 15.000.000 esterlinos do Estado de S. Paulo.

*Em 22 de março de 1909*

Acções da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo.

*Em 26 de março de 1909*

Acções com 40 %, e integradas da Companhia Nacional Mineira.

*Em 27 de março de 1909*

Acções com 60 %, da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, realização de 10 %, do capital.

Títulos ao portador e nominativos, furtados, extraviados e gravados de onus

JUIZES	DATA DO MANDADO	TÍTULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 de nov. de 1908.	Apólices Geraes de 5 %, de 1:000\$000.	Ns. 353.453 a 353.556, 419.410 a 419.426, 440.482 a 440.497.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 » » 1908.	Apólices de 5 %, de 1:000\$, nom.	Ns. 40.210 a 40.282, 59.323 a 59.395.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 » » 1908.	Apólices de 5 %, de 1:000\$ ao portador.	Ns. 12.787 a 12.803.
Dr. Juiz Federal	5 » out. de 1904.	Apólices Geraes de 5 %, cautela.	Cautela n. 1.708 de 17:500\$000.
Dr. Nestor Moira	5 » dez. de 1904.	Apólices Geraes de 5 %, de 1:000\$000.	Ns. 63.757 a 63.763, 82.698 a 82.704, 83.725, 102.239 a 102.245, 131.771 a 131.788, 156.925 a 156.942, 232.148 a 232.186, 232.168, 232.169 e 243.089.
Dr. Juiz Municipal de Valença.	18 » maio de 1905.	Idem . . . . .	Ns. 183.640 e 206.304.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » » 1906.	Idem . . . . .	Ns. 2.580, 37.767, 54.137, 57.768 e 253.419.
Dr. Juiz da 3ª Vara do Civel	5 » jan. de 1908.	Idem . . . . .	Ns. 230.727 a 260.733; 361.797 a 361.803.
Dr. Juiz Federal	21 de agosto de 1908	Idem . . . . .	Cautela n. 900, de 2:000\$000.
Idem . . . . .	18 » julho de 1906.	Idem . . . . .	Ns. 1 a 126, 201 a 300, 310 a 800, 901 a 1.100, 8.708 a 8.757, 8.800, 8.810, 8.832 a 9.031, 9.138 a 9.187, 9.218 a 9.220, 12.556, 13.126 a 13.153, 14.684 a 14.686, 15.058, 18.027, 18.141 a 18.147, 18.400, 22.502, 24.627, 24.630, 24.660 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.741, 26.029 a 26.031, 26.079, 26.832, 27.318 a 27.322, 32.611, 32.612, 32.789, 32.790, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 37.903, 38.062 a 38.070, 39.242 a 39.221, 39.325, 39.435, 40.456, 40.616, 41.523, 41.524, 42.344, 44.300 a 44.327, 45.376, 45.377, 45.543 a 45.562, 47.296, 47.481, 47.694, 48.986, 49.996, 50.023 e 50.024.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » maio de 1906.	Idem (sem denominação).	N. 15.133.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal .	24 » set. de 1904 .	Apólices Emp. Nac- ional de 1897, ao portador.	Ns. 810 a 814, 1.037 a 1.047, 1.049 a 1.051, 1.053, 1.054, 1.056 a 1.059, 1.138, 1.139, 1.141 a 1.151, 1.153, 1.155 a 1.167, 1.169 a 1.198, 1.200 a 1.214, 1.217 a 1.221, 1.223 a 1.249, 1.251 a 1.255, 12.602, 12.604 a 12.610, 12.614, 12.619 a 12.621, 12.719 a 12.723.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	5 » dez. de 1904 .	Idem . . . . .	Ns. 12.005 a 12.008.
Dr. Juiz Federal .	30 » nov. de 1906 .	Idem . . . . .	Ns. 176 a 189, 211 a 235, 284 a 289, 306 a 308, 565 a 567, 1.326 a 1.331, 4.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.478 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043, 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.784, 11.800 a 11.816, 11.847 a a 11.866, 12.099, 12.100, 13.374, 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a a 14.286, 14.819, 14.820, 15.552 a 15.556, 15.571 a 15.573, 15.635 a 15.657, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.565 a 16.583, 16.585 a 16.594, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.979 a 17.993.
Dr. Juiz da 1ª Pre- toria.	1 » maio de 1906 .	Apólicos Empr. Na- cional de 1897, som declaração.	Ns. 11.338 e 11.339.
Idem . . . . .	21 » janeiro de 1908	Apólices Einpr. Ná- cional de 1903, ao portador.	N. 15.035.
Dr. Julio de Barrós Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904 .	Apólices Municipaes nominativas (anti- gas).	Ns. 7.298 a 7.312.
Caucionados na Pre- feitura.	20 » fev. de 1907 .	Apólices Municipaes a o portador, de £ 20.	Ns. 178.231 a 178.497, 179.919 a 179.950, 181.345 a 181.385, 181.446, 181.473, 181.480 a 181.498, 184.427 a 184.510, 184.809, a 184.819, 184.840 a 184.844, 184.863 a 184.868, 184.874 a 184.883, 184.885 a 184.897, 184.899 a 184.903.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Gacionados na Prefeitura.	3 » set. de 1907.	Apolices Municipais, ao portador, de £ 20.	Ns. 2.802 a 2.804; 11.913 a 11.915; 50.890; 51.086; 52.944 a 52.947; 53.207 a 53.810; 57.295; 57.296; 58.865; 60.713; 60.714; 62.780 a 62.783; 64.460 a 64.478; 109.217; 111.288; 111.289; 161.016 a 161.020; 161.020 a 161.030; 169.540; 169.589 a 169.602; 182.414; 183.167; 183.185 a 183.188; 183.353; 183.354; 193.770; 193.774; 198.705.
Idem . . . . .	28 » nov. de 1907.	Idem . . . . .	Ns. 184.534 a 184.540; 184.544 a 184.558; 184.850 a 184.861.
Idem . . . . .	16 » » de 1906.	Apolices Municipais nominativas, de £ 20.	Ns. 88.325 a 88.329.
Idem . . . . .	26 » jan. de 1906.	Idem . . . . .	Ns. 86.215 a 86.217, 91.214 e 91.215.
Idem . . . . .	28 » dez. de 1905.	Idem . . . . .	N. 88.237.
Dr. Juiz da 4ª Praia.	12 » jan. de 1907.	Apolices Municipais, ao portador, de 1906.	Cautela n. 360, de 5 apolices.
Idem . . . . .	4 » dez. de 1908.	Idem . . . . .	Cautela n. 1.248 de 2 apolices.
Idem . . . . .	4 » jan. de 1902.	Coupons de apolices municipais (anti-gas).	Coupon n. 10, das apolices ns. 29.751 a 29.800 e 32.782 a 32.831.
Idem . . . . .	14 » março de 1904.	Apolices inscrição de 3%, ao portador	Cautela n. 4.974, de 2:000\$000.
		Idem . . . . .	Cautela n. 5.322, de 1:000\$000.
Idem . . . . .	22 » out. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 5.364.
Idem . . . . .	18 » jan. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 4.222.
Idem . . . . .	27 » » » » .	Idem . . . . .	Cautela n. 489.
Idem . . . . .	5 » abril de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 2.914, de 4:000\$000
Idem . . . . .	26 » agosto de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 261, das apolices ns. 15.773 e 15.774.
Idem . . . . .	15 » set. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 5.010.
Idem . . . . .	17 » dez. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 4.474.
Idem . . . . .	1 » maio de 1906.	Idem . . . . .	Uma apolice de 100\$000.
Dr. Zacharias do Rego Monteiro,	22 » junho de 1904.	Apolices do Empre. Popular do E. do Rio de Janeiro, ao portador.	Cautela n. 13.702, das apolices ns. 186.264 a 186.280.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julio do Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Apólices do Empr. Popular do E. do Rio do Janeiro, ao portador.	Cautela n. 13.860, da apo- lice n. 183.291.
			Cautela n. 14.032, da apo- lice n. 186.970.
Idem . . . . .	1 » set. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 16.874, das apo- lices ns. 195.278 a 195.297.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do E. do Rio de Janeiro	6 » dez. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 14.284, das apo- lices ns. 187.989 a 188.015.
Dr. Juiz da 1ª Vara do Civil.	4 » nov. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 23.678, das apo- lices ns. 111.387 a 111.395.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do E. do Rio de Janeiro.	21 » dez. de 1907.	Idem . . . . .	Ns. 10.343 a 10.345, 26.665, 30.690.
Dr. Juiz da 1ª Vara do Civil.	23 » out. de 1908.	Idem . . . . .	Ns. 152.678 a 152.687, 152.579 a 152.586.
Dr. Juiz da 1ª Pro- toria.	6 » nov. de 1904.	Lotras do Banco Predial.	Ns. 40.171 a 40.174, 40.643 a 40.668 e 52.499 a 52.505.
Dr. Enéas Galvão .	8 » jan. de 1904.	Debentures da Com- panhia União So- rocabana o Ituana, 2ª Serie,	Cautelas ns. 104, 123, 124, 158, 160 e 195, dos debon- tures ns. 259.001 a 261.000 e 262.001 a 264.000.
Dr. Juiz da 1ª Pro- toria.	25 » julho de 1907	Debentures da Com- panhia Carris Ur- banos de 200\$000.	Ns. 514 a 516, 518 a 523, 525 a 529, 531 a 535; 537; 538; 550, 552 a 572, 574 a 580.
Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial.	7 de junho de 1909.	Obrigações da Com- panhia Centro In- dustrial Nacional.	Cautela n. 5 de 81 obriga- ções de £ 15,5,0.
Dr. Juiz da 1ª Pre- toria.	1 » maio de 1908	Accções do Banco da República do Bra- zil.	Cautela de quatro accções.
Idem . . . . .	31 » março de 1908.	Accções da Compa- nha à Antártica Paulista.	Cautela n. 119 de 2.008 ac- ções.
Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial.	5 » junho de 1908.	Accções da Compa- nha Mercado Mu- nicipal do Rio de Janeiro.	Ns. 10.051 a 10.150, 10.204 a 10.410, 10.431 a 10.550, 11.051 a 13.050, 20.551 a 21.410, 21.481 a 21.550, 23.851 a 23.900, 24.076 a 24.400, 24.791 a 24.810, 24.906 a 24.930 e 24.998 a 25.000.
Dr. Juiz da 5ª Pre- toria.	17 » out. de 1904.	Accções da Compa- nha Viação Fer- rea Sapucahy.	Cautela n. 2.039, das accções ns. 86.201 a, 86.220.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pre-toria.	27 » março de 1908.	Ações da <i>The Leopoldina Railway Company, Limited.</i>	Cautela de 20 ações de ns. 504.561 a 504.580.
Idem . . . . .	7 » out. de 1905.	Ações da Companhia E. do Ferro Alto Tocantins.	Cautelas n. 87, 88, 90, 93, 105, de 600 ações.
Dr. Juiz da Vara Commercial.	10 » março de 1905	Ações da Companhia Ferro Carril Carioca.	Cautelas ns. 2 a 10, de 1.000 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautela n. 11, de 700 ações.
		Idem . . . . .	Cautela n. 13, de 50 ações.
		Idem . . . . .	Cautela n. 16, de 400 ações.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 17 e 18, de 300 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 19, 20 e 21, de 200 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 22, 23, 24 e 25, de 100 ações cada uma.
Idem . . . . .	15 de abril de 1907.	Ações da Companhia Brazileira de Artes Graphicas.	Cautelas ns. : 20 de 5 ações, 21 de 5 ações, 22 de 10 ações, 23 de 10 ações, 24 de 5 ações, 25 de 5 ações, 26 de 10 ações.
Dr. Juiz da 1ª Pre-toria.	28 » junho de 1907.	Nota promissória ao portador, do Banco do Brazil.	N. 1.519 de 8:120\$020.

## CAMARA SYNDICAL

### ARCHIVO DA CAMARA SYNDICAL

Constituem o archivo da Camara Syndical e existem nesta secretaria, os livros em seguida enumerados ; uns concernentes exclusivamente ás administrações da extinta Junta dos Corretores e outros com referencia a esta e á Camara Syndical sua sucessora :

- Exclusivos da extinta Junta de Corretores*
- 2 livros de registro dos titulos de nomeação de corretores.
  - 3 ditos de boletins quinzenaes de cambio de 16 de fevereiro de 1875 a 30 de junho de 1893, havendo falta de escripturação de 30 de maio de 1890 a 30 de dezembro de 1891 (\*).
  - 1 livro de registro de tabellas de cambio.
  - 2 ditos copiadores.
  - 1 livro de actas.
  - 1 dito de registro de operações sobre mercadorias.
  - 1 dito de registro de taxas bancarias.
  - 1 dito de termos de compromisso dos corretores.
  - 2 ditos de termos de nomeação dos prepostos e adjuntos dos corretores.
  - 1 livro de registro de titulos de nomeação dos corretores.
  - 1 dito de inscripção das prorrogações de contracto de cambio.
  - 1 dito de registro de titulos de nomeação dos prepostos.
  - 6 ditos de registro das operações de cambio realizadas pelos corretores e pelos Bancos, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1894.
  - 5 livros de registro da importancia mensal e quinzenal das operações de cambio comunicadas pelos corretores e pelos Bancos.
  - 3 livros de registro do movimento mensal da Bolsa.
  - 5 ditos copiadores.
  - 1 dito de registro dos certificados de pagamento do imposto de industria e profissões dos corretores e prepostos.
  - 91 livros auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 1 de junho de 1877 até a data presente.

(\*) A administração da Camara Syndical de 1893 a 1899, procedendo a dotidal e rigorosa busca em antigos papeis e notas existentes na secretaria, resolveu organizar a cotação diaria do cambio, no periodo omisso naquelleiros livros, e conseguiu encher a lacuna existente, mandando lançar nos antigos registros em tinta diferente — carmim — as respectivas taxas de cambio que abrangem o periodo de janeiro de 1889 a julho de 1891. Lavran-se desto facto um termo em cada um dos respectivos registros.

10 cadernos auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 4 de abril de 1881 a 26 de setembro de 1885.

63 livros de registros de cotações officiaes da Bolsa, no periodo de 1 de março de 1850 até a data presente, sendo os de n. 1 até o de n. 53, pag. 538, concernentes á administração da extinta Junta dos Corretores.

4 livros de actas.

1 dito de presença de corretores ás assembléas geraes da extinta Junta dos Corretores e da Camara Syndical.

359 livros encerrando as communicações originaes de operações de cambio.

134 protocollos entregues á Camara Syndical pelos corretores que obtiveram demissão depois que entrou em execução o decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

3 volumes de originaes de preços correntes do periodo de 1808 a 1825, firmados pelo corretor Stockmeyer, e offerecidos á Camara Syndical pelo Banco da Republica do Brazil.

2 originaes de preços correntes de generos de exportação e do cambio, firmados pelo antigo corretor L. Cohn, em 10 de fevereiro de 1817 e 30 de junho de 1818, offerecidos á Camara Syndical pelo Exm. Sr. Comendador Luiz Augusto da Silva Porto.

4 livros em branco destinados ao indice dos registros officiaes de cotação.

29 volumes contendo a correspondencia e documentos recebidos, encerrando os quatro primeiros volumes os relativos á extinta Junta dos Corretores.

167 autos de documentos comprobativos da constituição de sociedades anonymas para admissão de titulos á cotação official da Bolsa.

64 autos de documentos de nomeação de prepostos de corretores de fundos publicos.

Quadro dos corretores de fundos públicos e seus prepostos

CORRETORES	PREPOSTOS
Adolpho Simonsen . . . . .	
Alfredo Gastão de Villemor do Amaral . . . . .	Guilherme João Schuback
Alvaro de Moniz . . . . .	Candido da Azvedo Gambôa.
Antonio Freire de Britto Sanches . . . . .	Alfredo Eutequiniano dos Santos.
Antonio Luiz dos Santos . . . . .	Eugenio Vaz de Carvalho.
Antonio Vaz de Carvalho Junior . . . . .	João Antonio Kelly Godoy Botelho.
Arlindo da Souza Gomes. . . . .	Alberto Taylor Maxwell.
Carlos Gomes Xavier . . . . .	Joaquim Augusto Teixeira.
Carlos Mauricio Paulo Berla . . . . .	
Ernesto Stampa. . . . .	
Eugenio José do Almeida e Silva . . . . .	
Eugenio Villa Lobos . . . . .	Constantino Adolpho P. da Costa Basto.
Fernando Alvares de Souza. . . . .	Joaquim Antonio Barroso Filho.
	José de Araujo Rangel.
	Ricardo Gusmão.
Francisco Sauwen . . . . .	Hugo Bussmeyer.
Godofredo Nascentes da Silva . . . . .	
Jaymo Esnaty . . . . .	Guilherme Henrique Joppert
Joaquim da Silva Gusmão Filho. . . . .	Edmundo Leonel Lynch,
José Claudio da Silva . . . . .	
José Williamsens. . . . .	João da Cruz Garregal.
Julio Costa Pereira. . . . .	Antonio de Meira Guimarães.
Lucrecio Fornandes do Oliveira . . . . .	
Martin Adolpho Koch. . . . .	

Mapa retrospectivo do movimento de câmbios, no período de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1900

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

Data	Londres LIBRAS ESTERLINAS	Paris FRANCOS	Hamburgo REICHSMARKS	Itália LIBRAS	Portugal RÉIS FORTES	Nova York DOLLARS	
						28	1
De 1 de maio de 1893 a 30 de abril de 1894.....	15.691.452.01.03	25.921.582.35	8.019.881.42	\$80.312.37	65.345.424	465.536.55	
> 1 > 1894 > 30 > > 1895.....	33.305.050.11.09	58.109.332.25	11.327.447.37	2.270.202.11	1.063.345.382	234.345.85	
> 1 > 1895 > 31 > março > 1896.....	26.101.114.10.41	67.427.014.19	9.087.869.82	2.552.866.58	1.804.153.472	297.753.83	
> 1 > abril > 1896 > 31 > > 1897.....	39.988.865.07.02	51.048.575.95	12.174.866.43	1.575.711.39	2.350.570.862	457.405.85	
> 1 > 1897 > 31 > > 1898.....	28.591.272.12.01	51.023.227.27	12.380.985.17	977.257.49	2.877.307.918	555.152.61	
> 1 > 1898 > 31 > > 1899.....	23.467.557.01.11	29.394.955.83	6.231.377.80	1.753.415.36	2.670.768.305	236.280.50	
> 1 > 1899 > 31 > > 1900.....	28.630.582.18.07	32.718.129.66	6.967.387.99	2.846.749.86	4.564.984.163	305.921.89	
> 1 > 1900 > 31 > > 1901.....	39.522.292.04.05	45.446.151.60	9.284.095.91	3.682.680.58	6.019.983.912	234.148.50	
> 1 > 1901 > 31 > > 1902.....	39.282.282.18.09	42.620.783.50	9.369.885.57	4.720.803.32	5.915.439.565	383.790.87	
> 1 > 1902 > 31 > > 1903.....	21.166.456.03.07	44.023.280.83	10.980.167.14	4.738.912.42	6.912.494.420	507.455.17	
> 1 > 1903 > 31 > > 1904.....	17.645.688.12.40	41.020.950.20	11.114.815.76	6.514.266.02	7.927.853.861	331.203.22	
> 1 > 1904 > 31 > > 1905.....	22.591.682.17.05	47.790.247.47	11.075.700.52	8.716.405.30	9.577.748.134	637.812.94	
> 1 > 1905 > 31 > > 1906.....	35.570.089.02.08	60.439.796.57	15.295.241.93	10.959.739.84	10.360.068.959	953.773.60	
> 1 > 1906 > 31 > > 1907.....	38.414.843.05.05	69.682.306.35	16.706.785.64	10.413.843.02	7.868.626.653	886.413.35	
> 1 > 1907 > 31 > > 1908.....	45.315.899.43.05	119.759.220.51	23.933.337.19	10.141.917.30	10.063.412.571	1.382.512.03	
> 1 > 1908 > 31 > > 1909.....	42.105.064.43.08	109.253.884.62	22.038.409.52	8.940.115.60	9.732.877.328	1.020.352.63	
Totalidade.....	475.463.358.15.05	919.834.740.49	201.195.305.48	\$1.751.068.65	90.695.425.28	8.639.205.69	

CÂMBIAES NEGOCIADAS PELOS CORRETORES

	Date	Londres	Paris	Hamburgo	Italia	Portugal	Nova-York
De 1 de maio de 1892 a 30 de abril de 1894.....							
> 1 > > 1894 > 30 > > 1895.....	13.982.097.00.40	\$ 997.553.77	1.867.549.88	16.000.45	6.786.505	165.085.81	
> 1 > > 1895 > 31 > março > 1896.....	57.501.066.05.02	41.587.307.45	4.255.930.73	151.163.39	58.246.826	239.571.25	
> 1 > > 1896 > 31 > > 1897.....	39.303.595.16.07	31.899.103.12	4.536.146.11	181.757.52	16.650.300	97.814.30	
> 1 > abril > 1896 > 31 > > 1897.....	2.661.616.14.01	2.751.037.12	1.162.475.70	100.000.00	6.231.680	7.802.95	
> 1 > > 1897 > 31 > > 1898.....	9.572.630.05.10	10.324.171.55	1.465.752.37	6.991.00	1.550.430	12.551.57	
> 1 > > 1897 > 31 > > 1898.....	28.507.755.08.05	41.248.573.24	1.489.452.60	23.045.03	2.558.145	120.149.93	
> 1 > > 1898 > 31 > > 1899.....	32.184.802.02.03	7.455.286.72	1.567.481.10	115.120.00	92.465.700	174.080.59	
> 1 > > 1899 > 31 > > 1900.....	63.385.906.02.09	42.754.188.97	1.747.476.03	43.655.20	8.505.360	28.019.90	
> 1 > > 1900 > 31 > > 1901.....	46.215.055.49.05	9.499.226.02	1.229.908.36	492.546.50	207.532.95	49.639.40	
> 1 > > 1901 > 31 > > 1902.....	31.324.620.12.07	7.515.411.83	1.231.405.44	511.710.00	317.150.720	25.683.91	
> 1 > > 1902 > 31 > > 1903.....	14.212.955.19.03	2.336.764.10	1.129.576.05	315.915.00	221.791.515	52.738.10	
> 1 > > 1903 > 31 > > 1904.....	8.372.980.04.09	1.601.863.80	210.224.57	5.032.70	492.155.000	—	
> 1 > > 1904 > 31 > > 1905.....	18.018.420.13.03	5.178.652.88	235.474.52	98.256.00	22.405.000	59.204.43	
> 1 > > 1905 > 31 > > 1906.....	12.486.231.00.02	4.386.776.51	62.900.53	10.666.20	86.100.450	6.244.34	
> 1 > > 1906 > 31 > > 1907.....	6.595.614.04.03	670.224.15	103.116.40	—	—	155.710.00	
> 1 > > 1907 > 31 > > 1908.....	5.248.992.08.09	954.674.75	203.724.50	—	180.000	25.000.00	
> 1 > > 1908 > 31 > > 1909.....							
Totalidade.....	384.874.495.48.10	158.746.051.74	\$3.414.988.24	2.041.398.69		1.348.610.396	1.248.006.89

Mapa do movimento de câmbios, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

I 30 I

**SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS**

MEZES	LONDRES (Libras)	PARIS (Frances)	HAMBURGO (Rímarcos)	ITALIA (Liras)	PORTUGAL (R/fortes)	NOVA-YORK (Dollars)
8081	5.460.190.01.06	9.558.869.26	2.239.772.58	896.675.25	806.706.458	80.120.92
	4.809.475.05.10	7.312.584.20	1.514.715.55	4.017.676.65	781.361.015	114.527.95
	4.933.160.11.02	9.839.640.20	1.334.714.73	935.740.16	781.361.014	154.518.34
	5.435.435.15.02	10.234.512.52	2.847.944.81	948.312.36	859.028.466	408.772.45
	5.435.435.15.02	10.234.512.52	2.847.944.81	948.312.36	859.028.466	408.772.45
	32.075.716.18	2.000.055.54	874.895.96	907.870.525	88.611.20	
8082	2.459.594.12.00	8.203.052.35	1.398.705.76	803.417.90	719.214.615	65.289.49
	2.226.435.10.11	10.394.501.05	1.510.968.31	624.981.63	820.033.537	58.405.48
	2.416.900.01.10	9.850.348.43	1.334.209.02	493.082.45	935.243.346	62.684.84
	2.793.475.10.05	9.651.532.67	1.981.915.03	548.901.33	921.545.922	72.123.59
	2.869.332.12.06	8.355.450.25	1.640.412.94	558.545.47	664.472.670	53.914.87
	2.438.897.13.07	5.735.554.67	1.101.404.72	464.418.54	588.863.685	47.971.38
8083	3.387.145.11.05	7.862.610.85	8.103.453.52	773.161.20	802.919.576	413.058.52
	42.106.060.13.03	109.253.884.62	22.038.409.52	8.940.145.60	9.792.877.228	4.020.332.63
<b>CAMBIAS NEGOCIADAS PELOS CORRETORES</b>						
MEZES	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
8084						
8085						
8086						
8087						
8088						
8089						
8090						
8091						
8092						
8093						
8094						
8095						
8096						
8097						
8098						
8099						
8090						
8091						
8092						
8093						
8094						
8095						
8096						
8097						
8098						
8099						
8090						
8091						
8092						
8093						
8094						
8095						
8096						
8097						
8098						
8099						
8090						
8091						
8092						
8093						
8094						
8095						
8096						
8097						

Curso oficial da libra sterlina (moeda metálica), no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DIAS	1908										1909		
	ABRIL	MARÇO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
1	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$075	—	16\$050	—	16\$050	16\$050	
2	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	—	16\$050	16\$050	—	16\$050
3	16\$050	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	—
4	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
5	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
6	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	—	16\$050	16\$050	—
7	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—	—
8	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	—	—	16\$050	16\$025	16\$050	—
9	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
10	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	—
11	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
12	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
13	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	—	—	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050
14	16\$050	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—	—
15	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
16	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
17	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050
18	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
19	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
20	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	—	16\$050	16\$050
21	—	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—
22	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
23	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050
24	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	—	16\$050
25	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	—	16\$050	—	16\$050	16\$050	—
26	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
27	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050
28	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—	—
29	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	—	16\$050
30	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050
31	—	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	—	16\$050	—	16\$050	—	16\$050

Curso oficial do ouro nacional (em vales) por mil réis, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DIAS	1908											1909		
	ABRIL	MARÇO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		
1	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1	1\$703	1\$703		
2	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703		
3	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1	1\$703	1\$703		
4	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703		
5	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703		
6	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	
7	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	—	
8	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
9	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
10	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
11	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
12	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
13	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
14	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	—	
15	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
16	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
17	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	
18	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
19	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
20	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	
21	—	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	
22	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
23	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	
24	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	
25	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	
26	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
27	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
28	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	
29	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
30	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
31	—	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	—	1\$703

Curso oficial do cambio a 90 d/v e á vista, sobre as praças de Loures, Paris, Hamburgo, Itália  
Portugal e Nova-York, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

ABRIL DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	Á VISTA	90 d/v	Á VISTA	90 d/v	Á VISTA			
1	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$787	\$638	324 %	\$3208
2	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$633	322 %	\$3203
3	15 8/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$785	\$633	324 %	\$3208
4	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$633	323 %	\$3205
6	15 8/32	15 1/64	\$631	\$640	\$773	\$785	\$640	323 %	\$3200
7	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$786	\$638	323 %	\$3202
8	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$785	\$633	322 %	\$3202
9	15 8/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$786	\$633	324 %	\$3205
10	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$786	\$640	323 %	\$3202
11	15 8/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$785	\$633	324 %	\$3205
13	15 8/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$785	\$633	323 %	\$3200
14	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$633	324 %	\$3200
15	15 8/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$786	\$640	321 %	\$3200
18	15 8/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$785	\$633	324 %	\$3203
20	15 8/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$785	\$639	323 %	\$3202
22	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$638	320 %	\$3200
23	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$633	318 %	\$3200
24	15 8/32	15 1/64	\$630	\$640	\$777	\$785	\$633	310 %	\$3200
25	15 8/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$785	\$638	321 %	\$3200
27	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$630	322 %	\$3207
28	15 8/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$786	\$630	321 %	\$3200
29	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$633	321 %	\$3207
30	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	319 %	\$3208

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 8/32 d.

MAIO DE 1908

BIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA		PORTUGAL		NOVA-YORK	
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA
1	15 0/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$630	\$620 %	\$3206			
2	15 0/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$633	321 %	\$3302			
4	15 5/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$785	\$637	321 %	\$3300			
5	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	320 %	\$3302			
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$640	321 %	\$3300			
7	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$640	322 %	\$3208			
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	321 %	\$3302			
9	15 2/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$630	323 %	\$3302			
11	15 0/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$630	321 %	\$3302			
12	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$786	\$638	322 %	\$3208			
14	15 5/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$785	\$630	321 %	\$3302			
15	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	323 %	\$3302			
16	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	321 %	\$3302			
18	15 0/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	321 %	\$3302			
19	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$786	\$637	320 %	\$3302			
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$781	\$638	320 %	\$3302			
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$785	\$638	320 %	\$3302			
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$785	\$641	320 %	\$3302			
23	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3310			
25	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	321 %	\$3302			
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3302			
27	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3298			
29	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$633	321 %	\$3294			
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3297			

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 0/32 d.

JUNHO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
1	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3295
2	15 8/32	15 1/64	\$620	\$636	\$777	\$784	\$637	321 %	\$3295
3	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	322 %	\$3295
4	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$776	\$784	\$638	321 %	\$3295
5	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3297
6	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3292
8	15 8/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$784	\$638	321 %	\$3295
9	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$639	322 %	\$3297
10	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	322 %	\$3295
11	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	322 %	\$3298
12	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	324 %	\$3295
13	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	323 %	\$3297
15	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$785	\$637	323 %	\$3293
16	15 8/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$784	\$641	323 %	\$3298
17	15 8/32	15 1/64	\$630	\$641	\$777	\$784	\$644	323 %	\$3295
19	15 8/32	15 1/64	\$630	\$641	\$777	\$784	\$637	322 %	\$3297
20	15 8/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$785	\$641	323 %	\$3297
22	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	\$3298
23	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	323 %	\$3294
25	15 8/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	323 %	\$3292
26	15 8/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$785	\$637	322 %	\$3295
27	15 8/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$785	\$637	325 %	\$3292
30	15 8/32	15 1/64	\$630	\$640	\$777	\$784	\$638	322 %	\$3295

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 8/32 d.

JULHO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA		PORTUGAL		NOVAIOR
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	
1	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	33205		
2	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	33203		
3	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	33207		
4	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	33202		
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$629	\$777	\$785	\$637	322 %	33209		
7	15 5/32	15 1/64	\$620	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	33207		
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	33208		
9	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	33202		
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	33205		
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	323 %	33207		
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	323 %	33205		
15	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	322 %	33205		
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$784	\$638	322 %	33204		
17	15 5/32	15 1/64	\$620	\$636	\$777	\$784	\$638	322 %	33205		
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	321 %	33209		
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$610	\$777	\$786	\$642	321 %	33302		
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$787	\$637	322 %	33209		
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	322 %	33207		
23	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	322 %	33207		
24	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	323 %	33302		
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	322 %	33207		
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$781	\$638	321 %	33204		
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$781	\$638	321 %	33208		
29	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	33204		
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	33205		
31	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$628	320 %	33203		

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

AGOSTO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA		PORTUGAL		NOVA YORK	
	90 d/v		A' VISTA		90 d/v		A' VISTA		90 d/v		A' VISTA	
1	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$784	\$640	322 %	3\$295	
3	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$783	\$633	321 %	3\$295	
4	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$781	\$638	321 %	3\$292	
5	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$784	\$638	320 %	3\$297	
6	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$633	323 %	3\$297	
7	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$633	323 %	3\$293	
8	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$781	\$638	320 %	3\$295	
10	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$781	\$633	321 %	3\$295	
11	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$292	
12	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$295	
13	15	5/32	15	1/64	\$030	\$035	\$777	\$781	\$638	319 %	3\$295	
14	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	321 %	3\$295	
17	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	321 %	3\$295	
18	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$781	\$638	321 %	3\$297	
19	15	5/32	15	1/64	\$020	\$037	\$777	\$784	\$638	318 %	3\$297	
20	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	320 %	3\$295	
21	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$638	319 %	3\$297	
22	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$781	\$638	317 %	3\$302	
24	15	5/32	17	1/64	\$030	\$037	\$777	\$784	\$638	319 %	3\$295	
25	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$784	\$638	318 %	3\$295	
26	15	5/32	15	1/64	\$030	\$037	\$777	\$784	\$638	317 %	3\$295	
27	15	5/32	15	1/64	\$030	\$038	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$295	
28	15	5/32	15	1/64	\$130	\$087	\$777	\$784	\$638	318 %	3\$295	
29	15	5/32	15	1/64	\$020	\$036	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$290	
31	15	5/32	15	1/64	\$030	\$036	\$777	\$784	\$637	317 %	3\$290	

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

## SETEMBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA			
1.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$633	318 %	3\$288
2.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$633	315 %	3\$280
3.	15 8/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$290
4.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	316 %	3\$201
5.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	317 %	3\$205
6.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$280
7.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$280
8.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$201
9.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$292
10.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$200
11.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	316 %	3\$292
12.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$200
13.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$202
14.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$200
15.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$200
16.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$200
17.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$288
18.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$205
19.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$201
20.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$202
21.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$205
22.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$201
23.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$201
24.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$201
25.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$200
26.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$627	315 %	3\$202
27.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$205
28.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$201
29.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$201
30.	15 8/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$201

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 8/32 d.

OUTUBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A VISTA	90 d/v	A VISTA	90 d/v	A VISTA			
1	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	314 %	\$3200
2	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	315 %	\$3200
3	15 5/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$784	\$638	315 %	\$3202
5	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	314 %	\$3201
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	313 %	\$3201
7	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	313 %	\$3200
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$640	314 %	\$3202
9	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	310 %	\$3205
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	312 %	\$3200
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	311 %	\$3202
14	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$638	311 %	\$3202
15	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$783	\$638	308 %	\$3200
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	300 %	\$3201
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	307 %	\$3200
19	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	\$3201
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	\$3201
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	308 %	\$3200
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	\$3201
23	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	\$3200
24	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	306 %	\$3201
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	301 %	\$3201
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	308 %	\$3200
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	308 %	\$3200
29	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	303 %	\$3201
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3200
31	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

## NOVEMBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA			
3	15 5/32	15 1/64	\$630	\$633	\$777	\$784	\$630	304 %	\$3200
4	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200
5	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	\$3201
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$639	304 %	\$3201
7	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	302 %	\$3201
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	300 %	\$3200
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$667	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3201
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$687	\$777	\$784	\$639	306 %	\$3200
12	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$639	305 %	\$3200
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3201
14	15 5/32	15 1/32	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	307 %	\$3201
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3200
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	305 %	\$3200
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3201
19	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	\$3200
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	300 %	\$3200
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	302 %	\$3201
23	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$630	301 %	\$3200
24	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	300 %	\$3201
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	301 %	\$3201
26	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$637	300 %	\$3201
27	15 5/32	15 1/64	\$631	\$687	\$777	\$784	\$637	297 %	\$3208
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	301 %	\$3202
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	301 %	\$3200

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

DEZEMBRO DE 1903

DIA	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA			
1	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$290
2	15 8/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$290
3	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$639	305 %	3\$290
4	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	301 %	3\$291
5	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	306 %	3\$291
7	15 8/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	302 %	3\$291
9	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$290
10	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	3\$291
11	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$785	\$637	302 %	3\$291
12	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	302 %	3\$291
14	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$785	\$638	304 %	3\$283
15	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$785	\$637	303 %	3\$290
16	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	307 %	3\$283
17	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$290
18	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$630	303 %	3\$291
19	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	3\$291
21	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$639	301 %	3\$290
22	15 8/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$291
23	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	3\$290
24	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	301 %	3\$291
26	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	3\$290
28	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	3\$291
29	15 8/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$784	\$637	305 %	3\$291
30	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$785	\$637	305 %	3\$290
31	15 8/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	306 %	3\$290

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 8/32 d.

JANEIRO DE 1909

BIAIS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA			
2	15 8/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33290
4	15 8/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$784	\$637	307 %	33288
5	15 8/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$784	\$637	307 %	33291
7	15 8/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$784	\$637	307 %	33290
8	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33290
9	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	306 %	33291
11	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	307 %	33290
12	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
13	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	307 %	33292
14	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
15	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
16	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	33295
18	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
19	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33287
21	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
23	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$637	306 %	33291
25	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
26	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
27	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
28	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
29	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
30	15 8/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33290

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 8/32 d.

FEVEREIRO DE 1909

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A <sup>1</sup> VISTA	90 d/v	A <sup>1</sup> VISTA	90 d/v	A <sup>1</sup> VISTA			
1	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	\$3200
3	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200
4	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$637	304 %	\$3201
5	15 5/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3201
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3201
9	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3201
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3201
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	302 %	\$3201
12	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3201
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	303 %	\$3200
15	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	304 %	\$3200
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	304 %	\$3200
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	303 %	\$3201
19	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	305 %	\$3200
20	15 5/32	15 1/64	\$628	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3201
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	303 %	\$3201
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	302 %	\$3200
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$637	304 %	\$3200
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	305 %	\$3201

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

MARÇO DE 1909

DIA	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA		PORTUGAL		NOVA-YORK	
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA					
1	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	308 %	33200			
2	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	300 %	33201			
3	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	300 %	33200			
4	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	308 %	33201			
5	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	309 %	33200			
6	15 5/32	15 1/64	\$620	\$636	\$777	\$784	\$637	310 %	33200			
7	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	308 %	33200			
8	15 5/32	15 1/64	\$620	\$636	\$777	\$784	\$637	311 %	33201			
9	15 5/32	15 1/64	\$620	\$636	\$777	\$784	\$637	310 %	33201			
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	310 %	33201			
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	33200			
12	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	300 %	33200			
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	308 %	33200			
14	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	309 %	33200			
15	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$636	300 %	33200			
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	300 %	33200			
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	300 %	33200			
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	300 %	33200			
19	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$785	\$636	311 %	33201			
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	300 %	33201			
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33201			
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33201			
23	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33201			
24	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	312 %	33201			
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$620	313 %	33201			
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$620	313 %	33200			
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33200			
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$636	312 %	33200			
29	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33200			
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	313 %	33200			
31	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$636	311 %	33200			

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

Curso oficial das apólices da dívida pública nacional, no período de 1 de abril de 1908 a  
31 de março de 1909

**ABRIL DE 1908**

DATA	Geraes de 5% minutas	Geraes de 5%, 1:00\$000	Apólices do Empres-timo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Empres-timo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Empres-timo Nacional de 1893, 6% de 500\$000
1.	1:010,000	1:026,000	1:018,000	1:020,000	
2.	—	1:026,000	1:015,000	1:020,000	
3.	—	1:020,000	—	—	
4.	1:020,000	1:021,000	1:012,000	1:020,000	
6.	1:010,000	1:019,000	1:013,000	1:021,000	
7.	1:010,000	1:018,000	1:012,000	1:023,000	
8.	—	1:017,000	—	1:021,000	900,000
9.	1:010,000	1:018,000	1:013,000	1:023,000	
10.	—	1:016,000	—	1:023,000	
11.	1:010,000	1:017,000	—	—	
13.	1:013,000	1:016,000	1:012,000	1:023,000	
14.	1:020,000	1:015,000	1:012,000	—	
15.	1:010,000	1:015,000	1:012,000	—	
18.	1:010,000	1:017,000	1:012,000	—	
20.	—	1:017,000	1:012,000	1:022,000	
22.	1:018,000	1:017,000	—	1:011,000	
23.	—	1:018,000	1:015,000	1:022,000	
24.	—	1:018,000	1:011,000	1:021,000	
25.	—	1:017,000	—	—	
27.	1:010,000	1:017,000	—	1:021,000	
28.	1:015,000	1:018,000	—	—	
29.	1:014,000	1:019,000	1:014,000	1:020,000	
30.	1:015,000	1:020,000	1:012,000	1:020,000	

MAIO DE 1908

DATA	Geraes de 5%/ muitadas		Geraes de 5%/ 10.000\$000		Apólices do Empres- timo Nacional de 1907, nominativas		Apólices do Empres- timo Nacional de 1903, ao portador		Apólices do Empres- timo Nacional de 1835, 6% de 500\$000	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.	1	1	1:020\$000	1:014\$000						
2.		1:018\$000	1:020\$000							
4.		1	1:020\$000					1:020\$000		
5.		1:017\$000	1:022\$000					1:021\$000		
6.		1	1:020\$000					1:021\$000		
7.		1:034\$000	1:023\$000	1:015\$000				1		
8.		1:030\$000	1:024\$000							
9.		1:015\$000	1:024\$000	1:014\$000				1:015\$000		
11.		1:041\$000	1:024\$000	1:016\$000						
12.		1:030\$000	1:024\$000							
14.		1:010\$000	1:021\$000	1:015\$000				1		
15.		1:030\$000	1:020\$000		1			1:015\$000		
16.		1:010\$000	1:010\$000	1:015\$000				1:015\$000		
18.		1:015\$000	1:019\$000	1:015\$000				1:012\$000		
19.		1:016\$000	1:020\$000		1					
20.		1:014\$000	1:019\$000	1:014\$000				1:014\$000		
21.		1:015\$000	1:019\$000	1:015\$000				1:018\$000		
22.		1:015\$000	1:020\$000		1			1:020\$000		
23.		1:010\$000	1:021\$000		1			1:020\$000		
25.		1:012\$000	1:022\$000	1:014\$000				1:010\$000		
26.		1:025\$000	1:025\$000	1:014\$000				1:020\$000		
27.		1:024\$000	1:020\$000	1:014\$000				1:020\$000		
28.		1:010\$000	1:027\$000	1:014\$000					1	
30.		1:017\$000	1:027\$000	1:014\$000				1:010\$000		

JUNHO DE 1908

DATA	Geraes de 5% múndas	Geraes de 5%, 1:000\$000	Apolices do Empresá- rio Nacional de 1887, nominativas	Apolices do Empresá- rio Nacional de 1893, ao portador	Apolices do Empresá- rio Nacional de 1887, 6% de 500\$000
1.				1:020\$000	
2.				1:020\$000	
3.				1:015\$000	
4.				1:020\$000	
5.		1:018\$000		1:015\$000	
6.		1:015\$000		1:020\$000	
8.		1:020\$000		1:023\$000	
9.		1:020\$000		1:020\$000	
10.		1:020\$000		1:020\$000	
11.		1:020\$000		1:020\$000	
12.		1:020\$000		1:020\$000	
13.		1:020\$000		1:023\$000	
15.		1:020\$000		1:020\$000	
16.		1:020\$000		1:020\$000	
17.	1:018\$000	1:018\$000		1:025\$000	
19.		1:028\$000			
20.	1:018\$000	1:018\$000			
22.				1:030\$000	
23.				1:028\$000	
25.		1:025\$000			
26.		1:023\$000			
27.		1:034\$000			
30.					

JULHO DE 1908

DATA	Geraes de 5%/ múndas	Geraes de 5%/ 1:000\$000	Apolices do Empréstimo Nacional de 1907, nominativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1908, 6% de 500\$000
1.	1:004\$000	1:009\$000	1:005\$000	—	—
2.	1:010\$000	1:008\$000	1:005\$000	—	—
3.	—	1:007\$000	1:003\$000	1:005\$000	—
4.	1:004\$000	1:008\$000	1:002\$000	—	—
6.	1:008\$000	1:008\$000	1:002\$000	1:007\$000	—
7.	1:008\$000	1:007\$000	1:004\$000	—	—
8.	—	1:008\$000	1:002\$000	1:007\$000	—
9.	—	1:010\$000	1:002\$000	1:005\$000	—
10.	—	1:010\$000	1:002\$000	1:006\$000	—
11.	—	1:010\$000	1:002\$000	1:005\$000	—
13.	1:007\$000	1:010\$000	997\$000	—	—
15.	1:010\$000	1:010\$000	1:000\$000	—	—
16.	1:010\$000	1:011\$000	1:000\$000	—	—
17.	1:015\$000	1:011\$000	999\$000	1:000\$000	—
18.	1:020\$000	1:011\$000	1:000\$000	1:000\$000	—
20.	1:014\$000	1:018\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
21.	1:020\$000	1:017\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
22.	1:022\$000	1:010\$000	1:000\$000	—	—
23.	—	1:020\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
24.	1:021\$000	1:010\$000	1:000\$000	1:008\$000	—
25.	—	1:018\$000	1:000\$000	—	—
27.	1:023\$000	1:016\$000	1:000\$000	—	—
28.	1:025\$000	1:015\$000	—	1:005\$000	—
29.	1:021\$000	1:015\$000	—	1:005\$000	—
30.	1:025\$000	1:010\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
31.	1:020\$000	1:016\$000	—	—	—

AGOSTO DE 1908

DATA	Geraes de 5% muitas		Geraes de 5%/ 1:005\$000		Apolices do Empres- timo Nacional de 1887, nominativas		Apolices do Empres- timo Nacional de 1903, ao portador		Apolices do Empres- timo Nacional de 1886, 6 1/4% do 500\$000	
1 . . . . .	1		1:010\$000				1:005\$000			
3 . . . . .	1:019\$000		1:017\$000				1:001\$000			
4 . . . . .	1:021\$000		1:018\$000		1:001\$000		1:003\$000			
5 . . . . .	1:020\$000		1:015\$000				1:005\$000			
6 . . . . .	1:030\$000		1:015\$000		1:001\$000		1:005\$000			
7 . . . . .		1	1:015\$000		1:001\$000					
8 . . . . .			1:015\$000		1:003\$000					
10 . . . . .	1:020\$000		1:014\$000		1:003\$000					
11 . . . . .	1:020\$000		1:014\$000		1:004\$000					
12 . . . . .	1:020\$000		1:014\$000		1:003\$000		1:007\$000			
13 . . . . .	1:018\$000		1:012\$000		1:004\$000					
14 . . . . .	1:020\$000		1:010\$000							
17 . . . . .	1:009\$000		1:011\$000							
18 . . . . .	1:010\$000		1:013\$000		1:005\$000		1:009\$000			
19 . . . . .		1	1:013\$000		1:003\$000		1:014\$000			
20 . . . . .	1:010\$000		1:012\$000		1:005\$000					
21 . . . . .	1:021\$000		1:012\$000		1:006\$000					
22 . . . . .		1	1:013\$000							
24 . . . . .	1:008\$000		1:014\$000				1:011\$000			
25 . . . . .	1:008\$000		1:013\$000		1:007\$000		1:010\$000			
26 . . . . .	1:010\$000		1:013\$000		1:006\$000		1:014\$000			
27 . . . . .	1:010\$000		1:013\$000		1:007\$000					
28 . . . . .	1:010\$000		1:012\$000				1:016\$000			
29 . . . . .	1:020\$000		1:011\$000		1:006\$000					
31 . . . . .	1:010\$000		1:013\$000		1:003\$000		1:018\$000			

SETEMBRO DE 1908

DATA	Geraes de 5 %/ múndas	Geraes de 5 %/ 1:00\$000	Apólices do Empres- timo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Empres- timo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Empres- timo Nacional de 1908, 6 % de 500\$000
1 . . . . .	1:015\$000	1:013\$000	1:000\$000	—	—
2 . . . . .	1:002\$000	1:014\$000	1:010\$000	—	—
3 . . . . .	—	1:017\$000	—	1:016\$000	—
4 . . . . .	1:003\$000	1:018\$000	—	1:016\$000	—
5 . . . . .	1:010\$000	1:019\$000	—	1:016\$000	—
9 . . . . .	1:005\$000	1:019\$000	1:008\$000	—	—
10 . . . . .	1:010\$000	1:020\$000	—	—	—
11 . . . . .	1:003\$000	1:019\$000	1:009\$000	—	—
12 . . . . .	—	1:020\$000	—	1:020\$000	—
14 . . . . .	—	1:020\$000	1:007\$000	—	—
15 . . . . .	1:010\$000	1:020\$000	1:006\$000	—	—
16 . . . . .	1:010\$000	1:020\$000	—	—	—
17 . . . . .	1:020\$000	1:021\$000	1:015\$000	—	—
18 . . . . .	—	1:022\$000	—	1:016\$000	—
19 . . . . .	1:010\$000	1:022\$000	1:015\$000	—	—
21 . . . . .	1:015\$000	1:023\$000	—	1:020\$000	—
22 . . . . .	1:015\$000	1:021\$000	—	1:020\$000	—
23 . . . . .	1:023\$000	1:018\$000	1:014\$000	1:020\$000	—
24 . . . . .	1:020\$000	1:018\$000	—	—	—
25 . . . . .	1:010\$000	1:019\$000	—	—	—
26 . . . . .	1:015\$000	1:019\$000	—	—	—
28 . . . . .	1:015\$000	1:018\$000	—	—	—
29 . . . . .	1:023\$000	1:018\$000	1:013\$000	1:018\$000	—
30 . . . . .	1:025\$000	1:017\$000	—	—	—

OUTUBRO DE 1908

DATA	Geraes de 5%/ minadas	Geraes de 5%/ 1:500:000	Apolices do Empres- timo Nacional de 1897, nominativas	Apolices do Empres- timo Nacional de 1903, ao Portador	Apolices do Empres- timo Nacional de 1868, 6% de 500:000
1 . . . . .	1	1:017:000			
2 . . . . .	1:008:000	1:017:000			1:017:000
3 . . . . .	1:000:000	1:017:000			
5 . . . . .	1:020:000	1:016:000	1:015:000	1:012:000	
6 . . . . .		1:015:000	1:016:000		
7 . . . . .		1:016:000	1:016:000	1:012:000	
8 . . . . .		1:015:000	1:015:000	1:012:000	
9 . . . . .	1:019:000	1:012:000		1:012:000	
10 . . . . .	1:003:000	1:018:000			
13 . . . . .	1:020:000	1:014:000		1:011:000	
14 . . . . .		1:013:000	1:015:000		
15 . . . . .	1:010:000	1:012:000	1:015:000	1:012:000	
16 . . . . .		1:010:000		1:012:000	
17 . . . . .	1:021:000	1:010:000			
19 . . . . .	1:017:000	1:009:000			
20 . . . . .	1:015:000	1:008:000	1:010:000	1:009:000	
21 . . . . .	1:010:000	1:004:000	1:010:000	1:009:000	
22 . . . . .	1:025:000	1:008:000	1:010:000	1:008:000	
23 . . . . .	1:015:000	1:017:000		1:008:000	
24 . . . . .		1:017:000	1:013:000		
25 . . . . .		1:019:000		1:010:000	
27 . . . . .	1:024:000	1:014:000		1:010:000	
28 . . . . .	1:020:000	1:011:000	1:015:000	1:010:000	
29 . . . . .		1:013:000	1:013:000	1:008:000	
30 . . . . .		1:014:000	1:013:000		
31 . . . . .	1:015:000	1:014:000	1:014:000	1:009:000	

NOVEMBRO DE 1908

DATA	Geraes de 5% mudadas	Geraes de 5%, 1:000\$000	Apolices do Empres- timo Nacional de 1897, nominativas	Apolices do Empres- timo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empres- timo Nacional de 1888, 5% de 500\$000
3 . . . . .	1:015\$000	1:018\$000	1:014\$000	1:009\$000	
4 . . . . .	1:017\$000	1:012\$000	1:014\$000	1:009\$000	
5 . . . . .	1:015\$000	1:014\$000	1:014\$000	1	
6 . . . . .	—	1:014\$000	1:014\$000	1:010\$000	
7 . . . . .	1:020\$000	1:010\$000	1:014\$000	1	
9 . . . . .	1:015\$000	1:018\$000	—	1:010\$000	
10 . . . . .	1:020\$000	1:022\$000	—	1	
11 . . . . .	—	1:025\$000	1:010\$000	—	
12 . . . . .	—	1:025\$000	—	1:015\$000	
13 . . . . .	1:020\$000	1:024\$000	—	1:020\$000	
14 . . . . .	1:021\$000	1:024\$000	—	—	
16 . . . . .	1:027\$000	1:025\$000	—	1:020\$000	
17 . . . . .	1:028\$000	1:025\$000	—	—	
18 . . . . .	1:025\$000	1:025\$000	—	1:019\$000	
19 . . . . .	1:030\$000	1:024\$000	—	—	
20 . . . . .	1:025\$000	1:025\$000	—	1:015\$000	
21 . . . . .	1:030\$000	1:025\$000	—	—	
23 . . . . .	—	1:023\$000	1:028\$000	1:019\$000	
24 . . . . .	1:025\$000	1:022\$000	—	1:018\$000	
25 . . . . .	1:025\$000	1:018\$000	—	1:020\$000	
26 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:020\$000	—	
27 . . . . .	1:014\$000	1:016\$000	1:024\$000	—	
28 . . . . .	—	1:015\$000	—	1:020\$000	
30 . . . . .	1:005\$000	1:015\$000	1:025\$000	1:020\$000	

DEZEMBRO DE 1908

DATA	Geraes de 5% minadas	Geraes de 5%, 1:000\$000	Aplicoes do Empresti- mo Nacional de 1907, normativas.	Aplicoes do Empresti- mo Nacional de 1908, ao portador.	Aplicoes do Empresti- mo Nacional de 1908, 6 %, do 500\$000.
1.		1:014\$000			
2.				1:020\$000	
3.					1:018\$000
4.					1:018\$000
5.					
7.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.		1:010\$000			
15.					
16.	1:005\$000	1:005\$000			
17.					
18.					
19.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.		1:024\$000			
31.		1:020\$000		1:025\$000	

JANEIRO DE 1969

DATA	Geraes de 5 %/ mildas	Geraes de 5 %/ 1:000\$000	Apolices do Empresti- mo Nacional de 1967, nominaivas.	Apolices do Empresti- mo Nacional de 1963, ao portador.	Apolices do Empresti- mo Nacional de 1968, 6 % de 500\$000.
2.	-	1:005\$000			
4.	1:005\$000	1:008\$000	1:000\$000	1:005\$000	
5.	1:006\$000	1:012\$000	1:005\$000	-	
7.	1:005\$000	1:010\$000	1:005\$000	1:008\$000	
8.	1:005\$000	1:009\$000	1:005\$000	-	
9.	-	1:010\$000	1:005\$000	1:004\$000	
11.	-	1:010\$000	1:005\$000	1:000\$000	
12.	-	1:009\$000	1:005\$000	-	
13.	1:010\$000	1:009\$000	-	1:007\$000	
14.	-	1:008\$000	1:006\$000	1:010\$000	
15.	1:010\$000	1:009\$000	-	-	1:010\$000
16.	1:010\$000	1:003\$000	-	1:010\$000	
18.	1:000\$000	1:009\$000	1:008\$000	1:008\$000	
19.	1:006\$000	1:000\$000	1:007\$000	1:008\$000	
21.	-	1:010\$000	-	-	
22.	1:009\$000	1:009\$000	1:005\$000	1:005\$000	
23.	1:015\$000	1:009\$000	1:003\$000	1:005\$000	
25.	1:008\$000	1:009\$000	1:003\$000	1:008\$000	
26.	1:005\$000	1:008\$000	1:003\$000	1:004\$000	
27.	1:003\$000	1:007\$000	1:004\$000	1:001\$000	
28.	1:000\$000	1:008\$000	1:003\$000	1:000\$000	
29.	1:000\$000	1:005\$000	-	1:000\$000	
30.	-	-	-	-	

## FEVEREIRO DE 1909

DATAS	Geraes de 5% miudas	Geraes de 5%, 1:000\$000	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, nominaivas	Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Empréstimo Nacional de 1888, de 500\$000 6%
1.	1:000\$000	1:005\$000	1:002\$000	1:003\$000	1
3.	1:000\$000	1:006\$000	1:002\$000	1:001\$000	1
4.	1:000\$000	1:006\$000	1:000\$000	1:003\$000	1
5.	1:002\$000	1:003\$000	1:002\$000	1:005\$000	1
6.	1:005\$000	1:001\$000	1	1:005\$000	1
8.	1:002\$000	1:004\$000	1:003\$000	1:003\$000	1
9.	1:000\$000	1:006\$000	1:003\$000	1:010\$000	1
10.	1:001\$000	1:006\$000	1	1:010\$000	1
11.	1:005\$000	1:007\$000	1:005\$000	1:008\$000	1
12.	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:010\$000	1
13.	1:003\$000	1:000\$000	1	1	1
15.	1:000\$000	1:006\$000	1:005\$000	1:018\$000	1
16.	1:000\$000	1:005\$000	1:005\$000	1:015\$000	1
17.	1:001\$000	1:003\$000	1:006\$000	1:015\$000	1
18.	1:000\$000	1:002\$000	1:006\$000	1	1
19.	1:000\$000	1:003\$000	1:005\$000	1:015\$000	1
20.	1:000\$000	1:008\$000	1	1:010\$000	1
22.	-	-	-	-	1
25.	1:000\$000	1:003\$000	1:005\$000	1:010\$000	1
26.	1:000\$000	1:005\$000	1	1:010\$000	1
27.	1	1:004\$000	1	1:013\$000	1

MARÇO DE 1909

DATAS	Geraes de 5% minutas	Geraes de 5%, 1:000\$000	Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nominaivas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, 2º Portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, 6% de 500\$000
1.	—	1:005\$000	—	1:012\$000	—
2.	1:000\$000	1:005\$000	—	1:012\$000	—
3.	—	1:004\$000	—	1:012\$000	—
4.	1:000\$000	1:004\$000	1:005\$000	—	—
5.	1:000\$000	1:003\$000	1:006\$000	1:012\$000	—
6.	—	1:000\$000	1:000\$000	1:013\$000	—
8.	—	1:005\$000	1:011\$000	—	—
9.	1:000\$000	1:004\$000	—	1:016\$000	—
10.	1:000\$000	1:005\$000	—	1:014\$000	—
11.	1:000\$000	1:006\$000	1:011\$000	—	—
12.	1:000\$000	1:006\$000	—	1:015\$000	—
13.	1:000\$000	1:007\$000	1:010\$000	1:018\$000	—
15.	1:001\$000	1:008\$000	—	—	—
16.	—	1:008\$000	1:011\$000	1:014\$000	—
17.	—	1:007\$000	—	—	—
18.	1:005\$000	1:010\$000	1:012\$000	—	—
19.	1:000\$000	1:010\$000	1:012\$000	—	—
20.	1:004\$000	1:010\$000	—	—	—
22.	—	1:004\$000	1:010\$000	1:012\$000	—
23.	—	1:011\$000	1:015\$000	—	—
24.	—	1:012\$000	1:012\$000	1:015\$000	—
26.	1:011\$000	1:013\$000	1:018\$000	—	—
27.	1:013\$000	1:012\$000	1:014\$000	1:015\$000	—
29.	1:010\$000	1:015\$000	1:016\$000	1:014\$000	—
30.	1:014\$000	1:016\$000	—	1:014\$000	—
31.	1:012\$000	1:013\$000	1:017\$000	1:014\$000	—

**Coligações extremas das apólices da dívida pública nacional, no período de abril de 1908 a março de 1909**

MESES	APÓLICES CERRADAS DE 5 %			EMPRESTIMO NACIONAL DE 1897 DE 1903			EMPRESTIMO NACIONAL EXPERIMENTO NACIONAL DE 1888		
	Mildas			Nominativas (1:000\$000, 6 %)			Portador (500\$, 6 o/o, ouro)		
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo
Abril . . . . .	1:000\$000	1:040\$000	1:015\$000	1:026\$000	1:019\$000	1:024\$000	1:003\$000	1:028\$000	900\$000
Maio . . . . .	1:045\$000	1:044\$000	1:045\$000	1:029\$000	1:044\$000	1:045\$000	1:045\$000	1:024\$000	—
Junho . . . . .	1:048\$000	1:028\$000	1:028\$000	1:015\$000	1:034\$000	1:020\$000	957\$000	1:005\$000	1:030\$000
Julho . . . . .	1:004\$000	1:025\$000	1:007\$000	1:020\$000	—	—	—	1:005\$000	—
Agosto . . . . .	1:006\$000	1:024\$000	1:010\$000	1:018\$000	1:015\$000	1:007\$000	1:007\$000	1:016\$000	1:016\$000
Setembro. . . . .	1:002\$000	1:026\$000	1:026\$000	1:023\$000	1:026\$000	1:015\$000	1:016\$000	1:020\$000	—
Outubro . . . . .	1:003\$000	1:025\$000	1:004\$000	1:018\$000	1:018\$000	1:016\$000	1:008\$000	1:017\$000	—
Novembro . . . . .	1:005\$000	1:036\$000	1:026\$000	1:025\$000	1:014\$000	1:028\$000	1:006\$000	1:020\$000	—
Dezembro . . . . .	1:005\$000	1:005\$000	1:005\$000	1:029\$000	—	—	—	1:045\$000	1:025\$000
Janiero . . . . .	1:003\$000	1:013\$000	1:005\$000	1:012\$000	1:008\$000	1:008\$000	1:005\$000	1:005\$000	—
Fevereiro . . . . .	1:005\$000	1:035\$000	1:004\$000	1:007\$000	1:006\$000	1:006\$000	1:005\$000	1:015\$000	—
Marco. . . . .	1:005\$000	1:014\$000	1:006\$000	1:015\$000	1:015\$000	1:017\$000	1:012\$000	1:013\$000	—
Extremos nos 12 meses . . . . .	1:005\$000	1:045\$000	1:000\$000	1:034\$000	997\$000	1:028\$000	1:000\$000	1:030\$000	900\$000

Relação dos títulos vendidos a prazo, na Bolsa, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	PRAZO
1 abril	100	Acções.	Banco do Brazil, integ.	123\$000	v/c até 30 dias.
3 >	200	>	> > > > > >	130\$000	v/v > > >
6 maio	100	>	> > > > > >	145\$000	v/c > > >
> >	200	>	> > > > > >	145\$000	> > > >
> >	200	>	> > > > > >	145\$000	> > > >
7 >	100	>	> > > > > >	145\$000	> > > >
> >	100	>	> > > > > >	145\$000	> > > >
9 >	300	>	> > > > > >	145\$000	> > > >
5 junho.	50	>	> > > > > >	150\$000	> > > >
6 >	100	>	> > > > > >	151\$000	v/c > > >
8 >	100	>	> > > > > >	152\$000	> > > >
10 >	150	>	> > > > > >	158\$000	> > > >
> >	100	>	> > > > > >	162\$000	> > > >
11 >	100	>	> > > > > >	162\$000	> > > >
> >	200	>	> > > > > >	162\$000	> > > >
13 >	150	>	> > > > > >	160\$000	> > > >
15 >	100	>	> > > > > >	160\$000	> > > >
17 >	100	>	> > > > > >	162\$000	> > > >
19 >	100	>	> > > > > >	160\$000	> > > >
			Companhia F. C. do ardim Botânico c/50 %.		
25 >	40	>	> > > > > >	100\$000	> 2 de julho.
> >	185	>	> > > > > >	100\$000	> > > >
10 julho	100	>	Banco do Brazil, integ.	103\$000	> 30 dias.
17 >	100	>	> > > > > >	107\$000	> > > >
> >	100	>	> > > > > >	170\$000	> > > >
27 >	100	>	> > > > > >	165\$000	> > > >
			Companhia Viação Forreia Sapucaby.		
20 >	500	>	> > > > > >	23\$500	> > > >
4 agosto	200	>	Banco do Brazil integ.	172\$000	> > > >
6 >	100	>	> > > > > >	172\$000	> > > >
10 >	100	>	> > > > > >	175\$000	> > > >
17 >	300	>	> > > > > >	183\$000	> > > >
1 setem.	100	>	> > > > > >	184\$000	v/v > > >
4 >	500	>	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.	183000	v/c > > >
> >	1.000	>	> > > > > >	133000	> > > >
3 nov.	200	>	> > > > > >	14\$000	> > > >
6 >	500	>	> > > > > >	143500	> > > >
14 >	1.000	>	> > > > > >	183500	> > > >

## Relação dos títulos vendidos à prazo, na Bolsa, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	PRAZO
1 abril .	100	Ações . . .	Banco do Brazil, integ. . . .	123\$000	v/c até 30 dias.
3 > .	200	>	* * * * *	130\$000	v/v * * *
6 maio .	100	*	* * * * *	145,000	v/c * * *
8 > .	200	*	* * * * *	145\$000	* * * *
9 > .	200	*	* * * * *	145\$000	* * * *
7 > .	100	*	* * * * *	145\$000	* * * *
8 > .	100	*	* * * * *	145\$000	* * * *
9 > .	300	*	* * * * *	145\$000	* * * *
5 junho .	50	*	* * * * *	150\$000	* * * *
6 > .	100	*	* * * * *	151\$000	v/c * * *
8 > .	100	*	* * * * *	152\$000	* * * *
10 > .	150	*	* * * * *	158\$000	* * * *
12 > .	100	*	* * * * *	162\$000	* * * *
14 > .	100	*	* * * * *	162\$000	* * * *
15 > .	200	*	* * * * *	162\$000	* * * *
17 > .	100	*	* * * * *	162\$000	* * * *
19 > .	100	*	* * * * *	160\$000	* * * *
25 > .	40	*	Companhia F. C. do ardim Botânico c/50 %.	100\$000	* , 2 de julho.
> > .	185	*	* * * * *	100\$000	* * * *
10 julho .	100	*	Banco do Brazil, integ. . . .	163\$000	* * 30 dias.
17 > .	100	*	* * * * *	167\$000	* * * *
> > .	100	*	* * * * *	170\$000	* * * *
27 > .	100	*	* * * * *	165,000	* * * *
20 > .	500	*	Companhia Viação Ferrea Sapucahy. . . . .	23\$500	* * * *
4 agosto .	200	*	Banco do Brazil integ. . . .	172\$000	* * * *
8 > .	100	*	* * * * *	172\$000	* * * *
10 > .	100	*	* * * * *	175\$000	* * * *
17 > .	300	*	* * * * *	183\$000	* * * *
1 setem.	100	*	* * * * *	184\$000	v/v * * *
4 > .	500	*	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil. . . . .	133\$000	v/c * * *
> > .	1.000	*	* * * * *	133\$000	* * * *
3 nov. .	200	*	* * * * *	144\$000	* * * *
6 > .	500	*	* * * * *	144\$000	* * * *
14 > .	1.000	*	* * * * *	163\$500	* * * *

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇO	PERÍODO
17 novem.	500	Ações.	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil. . . . .	163500	v/o. até 30 dias.
24 *	72	Debentures	Companhia Jornal do Brazil . .	1755500	para 15 dezembro
25 *	500	Ações.	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	164750	v/o. até 30 dias.
28 *	100	Apolicos	Municipaes de Nictheroy, 7 %, portador, ex-juros. . . . .	1458000	para 15 dezembro
30 *	25	*	> > > >	1458000	v/o. até 15 dezem.
4 dezem.	500	Ações.	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil. . . . .	143500	> > 30 dias.
7 *	500	*	> > >	175000	> > *
* *	300	*	> > >	173250	> > *
* *	200	*	Docas do Santos . . . . .	8203000	para 24 do cor,
			Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	173000	v/o. até 30 dias.
10 *	500	*	> > >	155300	> > *
14 *	500	*	Banco do Brazil, integ. . .	2013000	> > *
15 *	100	*	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, . . . . .	153500	> > *
*	500	*	Banco do Brazil, integ. c/d .	1988000	> > *
17 *	100	*	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil. . . . .	193000	> > *
21 *	500	*	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil. . . . .	183500	v/v > *
*	500	*	> > >	133800	v/o. até 20 jan.
24 *	500	*	> > >	133800	v/o. até 20 jan.
1909					
27 janeiro	200	*	Banco do Brazil, integ. . .	1803000	> > 30 dias.
4 fev.	200	*	> > >	1923000	> > *
18 *	100	*	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, . . . . .	113000	> > *
*	100	*	> > >	118000	> > *
10 março.	00	*	Companhia F. C. do Jardim Botanico, integ. . . . .	2383000	> > 20 cor,
15 *	20	*	> > >	2373000	> > 31 *
*	273	*	> > >	2373000	> > *
16 *	50	*	> > >	2373000	> > *
*	200	*	> > >	2373000	> > *
*	257	*	> > >	2373000	para 31 do cor.
17 *	15	*	> > >	1375000	v/o. > *
*	176	*	> > >	1375000	> > *
*	185	*	> > >	1375000	> > *
*	80	*	> > >	2373000	integ.
*	140	*	> > >	2373000	> > *
*	185	*	> > >	2373000	> > *
18 *	25	*	> > >	1375000	> > *

DATA — 1909	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇO	PRAZO
			Companhia F. G. do Jardim Botânico, c/60 %		
18 março.	50	Ações.		137\$000	v/c até 31 cor..
> >	50	>	* * * * *	138\$000	v/v > 30 dias.
> >	214	>	* * * * *	137\$000	para 2 de abril
> >	50	>	* * * * integ.	237\$000	v/c até 31 cor..
> >	100	>	* * * * *	236\$000	v/v > 30 dias
> >	350	>	* * * * *	237\$000	para 2 de abril
10 >	50	>	* * * * c/60 %	137\$000	v/c até 31 cor..
> >	303	>	* * * * *	137\$000	> > 2 abril
> >	31	>	* * * * *	137\$000	> > 4 >
> >	32	>	* * * * integ.	237\$000	v/c > 31 cor..
> >	220	>	* * * * *	237\$000	> > >
> >	220	>	* * * * *	237\$000	> > >
> >	50	>	* * * * *	237\$000	> > 4 abril
20 >	60	>	* * * * *	237\$000	para 5 *
23 >	800	Apólices	Empréstimo Municipal de 1904, port.	280\$000	v/c até 22 >
			Companhia Cessionária das Dó- cas do Porto da Bahia c/ 50 %		
24 >	500	Ações.	Companhia F. G. do Jardim Botânico, c/60 %	7\$500	v/v > 30 dias
> >	314	>	* * * * *	137\$000	v/c > 10 abril.
> >	500	>	* * * * integ.	237\$000	> > >
> >	450	>	Companhia Docas de Santos	320\$000	> > 24 *

Títulos negociados na Bolsa de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

TÍTULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Apólices Gerais de 5 %, miudas . . . .	196.300\$000	1:000\$000 — 1:050\$000
» » de 5 %, de 1:000\$000 . . . .	20.327	1:000\$000 — 1:030\$000
» do Empréstimo Nacional de 1879, de 500\$, 4 1/2 %, ouro. . . . .	10	900\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, de 500\$, 6 %, papel, nominativas . . . .	3.113	997\$000 — 1:028\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, de 1:000\$, de 5 %, papel, ao portador . . . .	2.560	1:000\$000 — 1:030\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, de 200\$, de 6 %, papel, ao portador . . . .	5.023	181\$000 — 194\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	1.085	189\$000 — 201\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20, de 5 %, ao portador . . . . .	9.489	270\$000 — 290\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20, de 5 %, nominativas. . . . .	1.947	270\$000 — 291\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 %, papel, ao portador . . . .	20.552	170\$000 — 184\$500
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	3.082	174\$000 — 187\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1909, de 200\$000 . . . . .	1.360	120\$000 — 137\$000
Apólices do Empréstimo da Prefeitura Muni- cipal de Niterói, de 200\$, de 7 %, papel, ao portador . . . . .	5.431	145\$000 — 175\$000
Apólices do Empréstimo da Prefeitura Mu- nicipal de Niterói, de 200\$, 7 %, papel, nominativas . . . . .	360	155\$000 — 165\$000
Apólices do Empréstimo da Câmara Mu- nicipal de Petrópolis, de 200\$, de 7 %, papel, ao portador . . . . .	32	195\$000 — 200\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, ao portador . . . . .	214	415\$000 — 480\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, nominativas . . . . .	489	410\$000 — 435\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, papel, ao portador . . . . .	33.212	61\$500 — 70\$000
Apólices do Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5%, papel, nominativas. . . . .	5	760\$500 — 800\$000
Apólices do Estado de Minas Gerais, de 500\$, de 5 %, papel, nominativas . . . . .	75	750\$000 — 816\$000
Apólices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, de 5 %, papel, ao portador. . . . .	6	803\$000 — 805\$000
Apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, papel, nominativas . . . . .	10.413	782\$000 — 835\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Apolicos do Estado do Espirito Santo, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	3	650\$000
Apolicos do Estado do Espirito Santo, de 500\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	29	620\$000 — 650\$000
Apolicos do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, de 6 %, papel, nominativas. . . . .	633	625\$000 — 700\$000
Apolicos do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, de 5 %, papel, nominativas . . . . .	50	980\$000
Ações do Banco do Brazil . . . . .	38.929 15/40	127\$000 — 201\$000
»    »    »    »    e Norte America	42	5\$000
»    »    »    do Commercio . . . .	5.532	120\$000 — 150\$000
»    »    »    Commercial do Rio de Janeiro. . . . .	11.291	80\$000 — 115\$000
Ações do Banco de Credito Rural e Internacinal. . . . .	162	100\$000 — 110\$000
Ações do Banco Hypothecario do Brazil.	100	29\$000
»    »    Iniciador de Melhoramentos . . . . .	925	1\$000 — 1\$250
Ações do Banco Lavoura e Commerce do Brazil . . . . .	4.613	111\$000 — 125\$000
Ações do Banco Nacional Brazileiro. . . .	870	40\$000 — 52\$000
»    »    »    »    »    . . . .	414 37/100	120\$000 — 160\$000
Ações da Companhia Brazileira Torrens.	100	2\$000
»    »    »    do Laticinios, com 60 %. . . . .	25	120\$000
Ações da Companhia Brazileira de Laticinios, integradas . . . . .	125	200\$000
Ações da Companhia Centros Pastoris do Brazil, integzadas . . . . .	700	6\$000 — 13\$000
Ações da Companhia Construções Civis, integradas. . . . .	549 1/2	35\$000 — 00\$000
Ações da Companhia Corvejaria Brahma.	166	178\$000 — 190\$000
Ações da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. . . . .	4	140\$000
Ações da Companhia Cossionaria das Docas do Porto da Bahia . . . . .	24.910	4\$500 — 8\$500
Ações da Companhia Commercio e Navegação . . . . .	10	70\$000
Ações da Companhia de Conservas Alimonticias . . . . .	50	200\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Ações da Companhia Docas de Santos . . . . .	5.452	310\$000 — 325\$000
» » Extractiva Mineral Brazileira . . . . .	125	144\$000 — 150\$000
Ações da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo. . . . .	5.223	10\$000 — 14\$000
Ações da Companhia Estrada de Ferro To- cantins a Araguaya, integradas. . . . .	1.000	8\$000
Ações da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas . . . . .	1.100	12\$000 — 13\$000
Ações da Companhia Viação Ferrea Sapu- cahy. . . . .	12.084	22\$500 — 30\$000
Ações da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/40 % . . . . .	2.562	77\$000 — 80\$000
Ações da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/50 %. . . . .	5.985	98\$000 — 108\$000
Ações da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/60 %. . . . .	3.000	126\$000 — 143\$000
Ações da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico, integradas . . . . .	13.623	200\$000 — 241\$500
Ações da Companhia Ferro Carril do Ja- carepagua . . . . .	20	195\$000 — 215\$000
Ações da Companhia Geral de Melhoro- mentos em Pernambuco . . . . .	60	13\$000
Ações da Companhia Geral de Melhoro- mentos no Maranhão. . . . .	3.450	25\$000 — 30\$000
Ações da Companhia Industrial de Cel- ulose, integrada. . . . .	40	125\$000
Ações da Companhia Industrial Norte e Oeste do Brazil . . . . .	1.500	\$750 — 1\$000
Ações da Companhia Industrial do Con- struções Hydraulicas, integradas . . . . .	20	3\$000
Ações da Empreza Industrial de Melhoro- mentos no Brazil. . . . .	139 1/2	120\$000 — 130\$000
Ações da Companhia Luz Stearica . . . . .	1.074	100\$000
Ações da Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	85.937	9\$000 — 20\$000
Ações da Companhia Loterias do Estado da Bahia . . . . .	50	8\$000
Ações da Companhia Mercado Municipal. » » Nacional Mineira, in- tegradas. . . . .	50	100\$000
Ações da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro . . . . .	9.991 1/2	4\$500 — 7\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (novo capital) . . . . .	604 2/10	50\$000 — 69\$000
Acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense. . . . .	438	440\$000 — 485\$000
Acções da Companhia Seguros Confiança. . . . .	347	35\$000 — 40\$000
»    »    »    »    Garantia . . . . .	52	170\$000 — 185\$000
»    »    »    »    Indemnisadora . . . . .	768	30\$000 — 34\$000
»    »    »    »    Integridade . . . . .	167	28\$000 — 37\$000
Acções da Companhia de Seguros Lloyd Americano . . . . .	280	12\$000 — 18\$000
Acções da Companhia de Seguros Mercurio	510	4\$000 — 4\$500
Acções da Companhia de Seguros Minerva. . . . .	140	6\$000 — 10\$000
Acções da Companhia de Seguros Previdente. . . . .	124	315\$000 — 340\$000
Acções da Companhia de Seguros União dos Proprietarios . . . . .	70	36\$000 — 42\$000
Acções da Companhia de Seguros União Commercial dos Varigistas . . . . .	142	50\$000 — 56\$000
Acções da Companhia Nacional de Seguros de vida Cruzeiro do Sul o/ 40 % . . . . .	30	65\$000 — 80\$000
Acções da Companhia Nacional de Seguros de vida Cruzeiro do Sul o/ 60 % . . . . .	5	120\$000
Acções da Companhia de Tecidos Alliança.	1.283	250\$000 — 300\$000
Acções da Companhia de Tecidos America Fabril . . . . .	85	920\$000
Acções da Companhia Tecidos Corcovado . . . . .	1.139	180\$000 — 230\$000
Acções da Companhia Tecidos Carioca . . . . .	368	240\$000 — 325\$000
»    »    »    »    Cometa . . . . .	50	230\$000
Acções da Companhia Tecidos Confiança Industrial . . . . .	2.113	142\$000 — 255\$000
Acções da Companhia Tecidos Brazil Industrial . . . . .	2.349	100\$000 — 248\$000
Acções da Companhia Tecidos Fabril Paulistana . . . . .	100	140\$000
Acções da Companhia de Tecidos Fabril São Joaquim. . . . .	142	150\$000 — 180\$000
Acções da Companhia de Tecidos Industrial Mineira. . . . .	167	150\$000 — 220\$000
Acções da Companhia de Tecidos Mageense. . . . .	601	80\$000 — 145\$000
Acções da Companhia Tecidos Manufactora Fluminense. . . . .	614	120\$000 — 246\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Ações da Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil, . . . . .	2,320	262\$000 — 335\$000
Ações da Companhia Tecidos Santo Aleixo.	75	90\$000 — 145\$000
Ações da Companhia de Tecidos S. Felix .	200	3\$800 — 59\$000
Ações da Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara . . . . .	100	160\$000
Ações da Companhia Tecidos Petropolitana,	291	250\$000 — 275\$000
Ações da Companhia de Transporte e Carruagens . . . . .	1.025	12\$000 — 74\$000
Ações da Companhia Terras e Colonização.	6.073	3\$000 — 5\$960
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 1ª serie . . . . .	236	212\$000 — 218\$500
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 2ª serie . . . . .	117	212\$000 — 214\$000
Consolidados do Mosteiro de S. Bento do Rio do Janeiro, 1ª serie . . . . .	1.906	208\$000 — 221\$000
Consolidados do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, 2ª serie . . . . .	936	208\$000 — 218\$000
Consolidados da Irmandade de N. S. do Rosário e S. Benedito dos Homens Pretos.	350	210\$0.0 — 212\$000
Consolidados da Província Carmelitana Fluminense, . . . . .	635	207\$000 — 214\$000
Consolidados da Venerável Ordem 3ª do S. Francisco da Penitência . . . . .	3.510	217\$000 — 225\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 9 %.	251	50\$000 — 51\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 8 %.	414	40\$000 — 44\$000
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 100\$000, . . . . .	1.275	98\$000 — 102\$000
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 200\$000 . . . . .	7.148	197\$000 — 207\$000
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 500\$000. . . . .	8	489\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	387	199\$500 — 200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.	7.435	195\$000 — 203\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense . . . . .	1.154	201\$000 — 237\$000
Debentures da Companhia Engenho Central de Quissamã. . . . .	323	70\$000 — 110\$000
Debentures da Empresa Esperança Marítima . . . . .	100	195\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Debentures da Empreza Navegação Rio de Janeiro . . . . .	150	200\$000
Debentures da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, 1 <sup>a</sup> serie . . . . .	11.582	207\$000 — 219\$000
Debentures da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, 2 <sup>a</sup> serie. . . . .	2.463	200\$000 — 215\$500
Debentures da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, 2 <sup>a</sup> serie. . . . .	53	25\$000
Debentures da Companhia Industrial de Celulose . . . . .	210	195\$000 — 203\$000
Debentures da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> (Rodrigues & Comp.). . . . .	1.714	187\$000 — 197\$000
Debentures da Companhia <i>Jornal do Brasil</i> . . . . .	1.255	155\$000 — 182\$000
Debentures da Companhia Luiz Stearica. . . . .	1.200	200\$000
» » » de Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	355	200\$000 — 206\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal . . . . .	12.006	150\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Matoriaes de Construções. . . . .	205	200\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro . . . . .	200	125\$000 — 130\$000
Debentures da Sociedad Trajano de Medeiros & Comp. . . . .	318	198\$000
Debentures da Companhia do Transportes e Carruagens. . . . .	930	204\$000 — 210\$000
Debentures da Companhia de Tecidos America Fabril. . . . .	434	205\$000 — 215\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Brasil Industrial . . . . .	640	196\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 1 <sup>a</sup> serie . . . . .	309	198\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 2 <sup>a</sup> serie . . . . .	220	200\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carrioca, 1 <sup>a</sup> serie . . . . .	113	200\$00 — 207\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carrioca, 2 <sup>a</sup> serie. . . . .	73	202\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Confiança Industrial. . . . .	800	204\$000 — 217\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Fabril S. Joaquim. . . . .	68	200\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial de S. Paulo.	456	192\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Fabrica do Tecidos Santa Rozalia.	100	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Manufactura Fluminense	1.756	180\$000 — 202\$000
Debentures da Campanhia de Tecidos Mageense, 2 <sup>a</sup> serie	215	200\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Bernardo Fábril	493	190\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Felix	300	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.	150	203\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santo Aleixo	100	203\$000
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %	117	95\$000 — 102\$000
Letras hypothecarias do Banco do Estado do Rio de Janeiro, 6 %	161	50\$000

**Relatório dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de juizes, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909**

DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	CORRETORES		JUIZES
4 abril	12	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000	1:024\$000	C. M. Paula Berla	•	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
» »	1	Ação	Banco do Brazil, integ.	126\$000	{	{	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
» »	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario de 369\$640, cada uma	20 %			
6 »	2	Ações	Companhia de Seguros Argos Flumi- nense, com 40 %	457\$000	Antonio Luiz dos Santos,	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara do Civil.	
20 »	150	Debentures	Companhia de Tecidos Brazil Industrial.	197\$500	Lucrecio Fernandes de Oliveira.	•	Dr. Juiz da Provedoria.
23 »	30	Ações	Companhia Construções Civis.	49\$300	Fernando Alvaro de Sonza.	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
26 »	1	Apolice	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:013\$000	José Claudio da Silva	•	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
1 maio	1	»	» » »	1:020\$000	E. J. de Almeida e Silva.	•	Dr. Juiz da Provedoria.
9 »	50	Ações	Banco Commercial do Rio de Janeiro,	140\$000			
» »	45	»	Banco do Brazil. integ.	144\$000			
» »	1	Ação	Companhia Leopoldina Railway, £ 10.	120\$000	Antonio Luiz dos Santos.	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara do Civil.	
» »	1	Fracção	» (á razão)	£ 3.10.0	150\$500		
» »	10	Debentures	Companhia União Sorocabana e Ituana, 15 serie, com tres ratellos pagos	\$500			
14 »	2	Apolices	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:023\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	

14	•	6 Apólices	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:021\$000	1:021\$000	José Willensens.	•	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
8	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:021\$000	1:021\$000	•	•	•
10	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:021\$000	1:021\$000	•	•	•
20	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:021\$000	1:021\$000	•	•	•
40	•	Accções.	•	Banco do Commercio, integ.	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:021\$000	C. M. Paula Berla	•	•	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
15	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	•	•	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
19	•	•	•	1.100 Apólices	•	Geraes de 5 %/o remilas (à razão).	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	•	•	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
17	•	•	•	17	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	•	•	•
25	•	•	•	25 Accções.	•	Estrada de Ferro Rio Doce com 50 %/o	•	•	•	•	•	•	•	•	\$020	•	•	•	•
100	•	•	•	100	•	Companhia Industrial e Colonizadora do	•	•	•	•	•	•	•	•	\$550	•	Fernando Alvares de Souza	•	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phão.
200	•	•	•	200	•	Companhia Melhoramentos de S. Paulo,	•	•	•	•	•	•	•	•	30\$000	30\$000	•	•	•
10	•	•	•	10	•	com 40 %/o.	•	•	•	•	•	•	•	•	50\$000	50\$000	•	•	•
20	•	•	•	20 Apolice.	•	Sociedade Hyppodromo Nacional.	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	C. M. Panlo Berla	•	•
4	•	•	•	4 Accções.	•	Geraes de 5 %/o, i:000\$000.	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	•	•	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
2 1/4	•	•	•	2 1/4	•	Banco do Commercio, integ.	•	•	•	•	•	•	•	•	1:016\$000	1:016\$000	•	•	•
32	•	•	•	32	•	Companhia Estrada Minas de S. Jero- nimo.	•	•	•	•	•	•	•	•	125\$000	125\$000	•	•	•
774	•	•	•	774	•	Companhia Cantareira e Viação Flumi- nense.	•	•	•	•	•	•	•	•	130\$000	130\$000	Joaquim da Silva Gusmão	•	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
150	•	•	•	150 Debentures	•	Companhia Cantareira e Viação Flumi- nense.	•	•	•	•	•	•	•	•	197\$500	197\$500	•	•	•
15	•	•	•	15 Consolidados	•	Companhia de Tecidos Manufactora Flu- minense.	•	•	•	•	•	•	•	•	195\$500	195\$500	•	•	•
4	•	•	•	4 Irmundas da Candalaria, 1ª serie.	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	224\$000	224\$000	•	•	•

DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUÍZES
23 maio .	2 10/40	Ações .	Banco do Brasil. . . . .	1.422\$500	Fernando Alvares de Souza .	Dr. Juiz da 1a Vara de Or- phãos.
25 »	34	Apólices .	Emprestimo Municipal de 1906, port. .	280\$500	Carlos Gomaa Xavier .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
26 »	6	»	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000 . . . . .	1:024\$900	{ Antonio Vaz de Carvalho Junior . . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
» »	14	»	» . . . . .	1:024\$000		Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
» »	4	»	» . . . . .	1:026\$000	{ José Willenssens . . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
» »	28	»	» . . . . .	1:026\$000		Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
» »	162	Ações .	Banco Commercial do Rio Janeiro . .	108\$750	{ E. J. de Almeida e Silva . . . . .	Dr. Juiz da Provedoria.
» »	80	»	Companhia Tecidos Corcovado. . . . .	221\$000		
» »	20	»	» . . . . .	222\$000		
» »	102	»	» . . . . .	242\$500		
» »	200	»	» . . . . .	265\$000		
29 »	5	Apólices .	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000 . . . . .	1:027\$000	{ José Claudio da Silva . . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
» »	11	»	» . . . . .	1:026\$000		
» »	42	»	» . . . . .	1:026\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.
1 junho .	50	Ações .	Companhia Ferro Carril do Jardim Bo- tanico, com 40 %. . . . .	77\$000	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da Provedoria.
3 »	170	»	Banco do Commerce, integ. . . . .	132\$000	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da Provedoria.

>	>	5	>	-	Companhia Tecidos Brasil Industrial.	•	241\$000 Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
>	>	40	>	-	Seguros Previdente, com 40% Centros Pastoris do Brazil,	•	340\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
11	>	1.400	>	-	com 30%/ Companhia de Acidos.	•	55\$00 { 40\$000 E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Frovatoria.
>	>	168	>	-	» Seguros Garantia	•	18\$000	Dr. Juiz da Frovatoria.
>	>	20	>	-	» Vicêñio Ferreira Sapucayah	•	26\$000 Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
16	>	25	>	-	Geral de 5%/ Acções .	•	1.018\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
19	>	5	Apolices	-	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	•	107\$000 { Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.
>	>	81	Accões	-	Banco do Brasil integr.	•	456\$000	Dr. Juiz da Provedoria.
>	>	30 1/40	>	-	Companhia Tecidos Brasil Industrial.	•	236\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
27	>	50	>	-	Geral de 5%/ Apolice.	•	1.007\$000 { E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara do Givel.
>	>	8	>	-	Geraes de 5%/ de 1.000\$000.	•	1.007\$000	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara do Givel.
6 julho	>	1	>	-	»	•	1.008\$000 Encrcio Fernandes de Oli- veira . . . . .	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara do Givel.
8	>	20	>	-	»	•	1.008\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
>	>	20	>	-	Minas Geraes de 4.000\$000, 5%/ Geraes de 5%, 1.000\$000.	•	736\$000 Carlos Gomes Xavier. •	Dr. Juiz da Provedoria.
9	>	5	>	-	Geraes de 5%, 1.000\$000.	•	1.008\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
13	>	92	>	-	Emprestimo Nacional de 1897, nom..	•	996\$000 A. F. de Britto Sanches .	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.

DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES		JUIZES
16 julho	6	Accões	Companhia de Seguros Interridade, com 25% / <sub>o</sub>	2-\$000	Antonio Vaz de Carvalho Junior	Dr. Juiz da 6a Prefaria.	72
» »	100	»	Companhia de Seguros Confiança com 25% / <sub>o</sub>	35-\$000			
17	1	Ápolice.	Geral de 5% / <sub>o</sub> , 1.000\$000.	1.010\$000	José Claudio da Silva.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.	72
» »	1	»	» » »	1.010\$000			
25	52	Ápolices	Geras de 5%, de 1.000\$000.	1.018\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 1a Vara do Civil.	72
» »	78	Debentures	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 1a série	208\$000			
3 agosto.	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario no valor 22.572\$750.	18 %	José Willensens.	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.	72
5	1	Ápolice.	Geral de 5% / <sub>o</sub> , de 200\$000 (à razão) .	1.021\$000			
» »	1	»	» de 1.000\$	1.015\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.	72
8	50	Accções	Banco União do Commercio, com 50% / <sub>o</sub> .	\$020			
» »	2	»	» do Brazil int.g.	171\$000	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 1a Vara Com- mercial.	72
14/50	Accção	»	» » » (à razão).	171\$000			
14/50	»	»	» » »	171\$000	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 1a Vara Com- mercial.	72
200	Accções	Companhia de Seguros Mercurio com 50% / <sub>o</sub> .	• • •	\$025			
400	»	Companhia de Seguros Minerva, com 40% / <sub>o</sub> .	• • •	\$00.0	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 1a Vara Com- mercial.	72
5	»	Companhia de Técidos Santo Aleixo.	• • •	140\$000.			

14 agosto.	1 Apólices.	Geral de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:010\$000	Dr. Fernandes de Oliveira . . . . .
	4 Apólices	Emprestimo Nacional de 1897, nom. . . . .	1:003\$000	
12	210 Acções.	Banco Paris e Rio, integ. . . . .	\$600	
	12 > .	Iniciador de Melhoramentos . . . . .	1\$150	
	25 > .	> de Crédito Móvel . . . . .	2\$000	
	2.125 > .	Companhia Industrial do Norte e Oeste do Brazil, com 20 % /o. . . . .	\$200	Carlos Gomes Xavier . . . . .
	300 > .	Companhia Extrativa Mineral Brasileira, integ. . . . .	18\$000	Dr. Juiiz da 3a Vara Comercial.
	1 Recibo.	de 50 debentures da 2a serie da Companhia Lloyd Brasileiro com tres retoes pagos. . . . .	1\$000	
	30 Acções.	Companhia Construções Civis. . . . .	86\$500	José Claudio da Silva. . . . .
15	1 Apólice.	Geral de 5 %, 500\$000 (á razão). . . . .	1:005\$000	Dr. Juiiz da 2a Vara de Or- phãos.
	3 Apólices	Geraes de 5 % /o, 1:000\$000 . . . . .	1:011\$000	E. J. de Almeida e Silva. Dr. Juiz da Provedoria.
	2 1/2 Acções.	Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil . . . . .	122\$000	E. J. de Almeida e Silva. Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
	108 > .	Companhia Tecidos Manufactura Fluminense. . . . .	190\$000	
	1 Apólice	Geral de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:012\$000	José Willemsens . . . . .
17	1 > .	> 200\$000 (á razão) . . . . .	1:010\$000	José Willemsens . . . . .
18	1 > .	> 1:000\$000. . . . .	1:042\$000	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
	1 > .			Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES		JUÍZES
21 agosto.	5	Acções . .	Companhia Tecidos Magéense com 60 %/ Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão). . .	25\$500	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 3 <sup>a</sup> Vara Com- mercial.	
28	6	Apolice.	Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão). . .	4:016\$000	{ Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	1	Apolice.	> > > 500\$000 . . .	4:016\$000	{ Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	25	Apolices . . .	> > > 1.000\$000 . . .	1:012\$000	{ A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	124	> . . .	> > > . . .	1:011\$000	{ José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	3	> . . .	> > > . . .	1:014\$000	{ E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
31	40	> . . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom . . .	1:005\$000	{ José Willensens . . .	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	29	> . . .	> > > . . .	1:005\$000	{ E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 4 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
2 setemb.	4	> . . .	Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão) . . .	1:002\$000	{ José Willensens . . .	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	2	> . . .	> > 500\$000 . . .	1:002\$000	{ José Willensens . . .	Dr. Juiz da 2 <sup>a</sup> Vara de Or- phãos.	
>	5	> . . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom . . .	1:010\$000	{ Carlos Gomes Xavier . .	Dr. Juiz da Provedoria.	
3	200	Acções . .	Companhia de Seguros Indemnizadora com 40 % . . .	26\$000	{ Carlos Gomes Xavier . .	Dr. Juiz da Provedoria.	
>	105	> . . .	Companhia Industrial de Melhoramentos no Brasil . . .	125\$500	{ Ferro Carril do Jardim Botânico, 1 <sup>a</sup> serie.		
>	50	> . . .	Companhia Tecidos Corcovado . . .	190\$000	{ Carlos Gomes Xavier . .	Dr. Juiz da Provedoria.	
>	50	> . . .	Companhia Tecidos Alliança . . .	252\$000	{ Ferro Carril do Jardim Botânico, 1 <sup>a</sup> serie.		
100	Debentures			208\$500	{ E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.	
4	4 Aplices . .		Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão) . . .	1:003\$000	{ E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.	
13	> . . .		> > 1.000\$000 . . .	1:018\$000	{ E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.	

2	*	*	*	»	»	200\$000 (á razão).	•	•	1:00\$000	{	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
5	*	*	*	»	»	1:000\$000	•	•	1:019\$000	{	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
45	*	*	*	»	»	»	•	•	1:019\$000	{	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
10	*	*	*	»	»	»	•	•	1:020\$000	{	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
12	*	*	*	»	»	»	•	•	1:021\$000	{	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
48	*	*	*	»	»	»	•	•	1:021\$000	{	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
107	Ações.	*	*	Banco Agricola do Brasil	•	•	•	•	\$100	{		
46	*	*	*	Rural e Hypotecario, integr.	•	•	•	•	\$100	{		
14 44/20	*	*	*	União d. S. Paulo	•	•	•	•	58\$000	{		
6	*	*	*	» do Brazil, integ.	•	•	•	•	190\$000	{		
133	*	*	*	Companhia Obras Hydraulicas do Brazil	•	•	•	•	\$200	{		
30	*	*	*	Companhia Internacional de Commercio	•	•	•	•	30\$000	{		
10	*	*	*	e Industria	•	•	•	•	39\$000	{	José Willemens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or-
2	*	*	*	Companhia de Seguros Confiança com	•	•	•	•	116\$000	{		
8	*	*	*	25% /o	•	•	•	•	121\$000	{		
147	*	*	*	The Leopoldina Railway Co. £ 10.	•	•	•	•	207\$000	{		
5	*	*	*	Companhia Industrial de Melhoramentos	•	•	•	•	187\$000	{		
12	*	*	*	no Brasil	•	•	•	•	187\$000	{		
65	*	*	*	Companhia Ferro Carril do Jardim Botâ-	•	•	•	•	187\$000	{		
43	*	*	*	nico Integ.	•	•	•	•	46\$000	{		
				Sociedade Jornal do Commercio, 7 %.	•	•	•	•				
				Debentures	•	•	•	•				
				12	*	*	*	*				
				65	*	*	*	*				
				43	*	*	*	*				

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TÍTULOS	PREÇOS	CORRETORES		JUIZES
14 *	57	Apólices	Minas Geraes de 1:000\$000 5 %, nom.	307\$000	E. J. de Almeida e Silva	•	Dr. Juiz da Provedoria.
17 setem.	1	Apólice.	Geral de 5 %, 1:000\$000.	1:024\$000	•	•	Dr. Juiz da Provedoria.
» »	26	Apólices	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:018\$000	•	•	•
» »	15	Ações	Companhia de Seguros Argos Fluminense, com 40 %.	462\$000	E. J. de Almeida e Silva	•	Dr. Juiz da Provedoria.
» »	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario, de 621\$560 cada uma.	48 1/2 %	•	•	•
18 *	12	Apólices	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:023\$000	Fernando Alvares de Souza.	•	Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.
19 *	2	*	» » 200\$000 (á razão).	1:021\$000	•	•	•
» »	1	Apólice	Geral de 5 %, de 500\$000 (á razão).	1:002\$000	•	•	•
» »	5	Apólices.	Geraes de 5 %, 1:000\$000.	1:023\$000	•	•	•
» »	10	*	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:015\$000	•	•	•
» »	300	Ações	Banco Constructor do Brasil (extintos)	\$100	E. J. de Almeida e Silva.	•	Dr. Juiz da Provedoria.
» »	55	*	» do Brazil, integ.	190\$500	•	•	•
» »	95	*	» »	190\$500	•	•	•
» »	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario de 489\$320 cada uma.	17 %	•	•	•
24 *	43	Apólices	Geraes de 5 %, 1:000\$000.	1:018\$000	C. M. Paulo Berla	•	Dr. Juiz da 1a Vara de Orphãos.
1 outub.	9	*	» »	1:017\$000	Fernando Alvares de Souza.	•	Dr. Juiz da 3a Vara do Civel.
8 *	4 2/40	Ações	Banco do Brazil, integ.	187\$000	C. M. Paulo Berla.	•	Dr. Juiz da 4a Vara de Orphãos.

10	>	27 Apólices	Geraes de 5 %, 1.000\$000	• • •	• • •	1:010\$000 José Willensens	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
>	>	7	>	>	>	4:014\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira	• • •	• Dr. Juiz da 1ª Vara de Civil.
13	>	5	>	>	>	1:015\$000 E. J. de Almeida e Silva	• • •	• Dr. Juiz da Provedoria.
>	A	1 Apólice	Geral de 5 %/o, de 1.000\$000.	• • •	• • •	4:014\$000 José Claudio da Silva	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
>	A	2 Apólices	Geraes de 5 %/o, 1.000\$000.	• • •	• • •	1:014\$000	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
45	A	5 Ações	Banco do Brazil integ.	• • •	• • •	48\$500	• • •	• Fernando Alvaras de Souza
>	A	Letras	Banco Rural e Hypothecario n.º 4:494\$930.	• • •	18 %		• • •	• Dr. Juiz da 1ª Prestória
17	A	2 Apólices	Geraes de 5 %/o, 200\$000 (á razão).	• • •	• • •	1:024\$000 Joaquim da Silva Gusmão	• • •	• Dr. Juiz da 1ª Vara do Civil.
>	A	47	>	>	>	1:010\$000 Filho	• • •	• Dr. Juiz da 1ª Vara do Civil.
A	A	1 Apólice	Geral	>	>	1:010\$000 E. J. de Almeida e Silva	• • •	• Dr. Juiz da Provedoria.
A	A	1	>	>	>	1:010\$000 José Willensens	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
24	A	2 Apólices	Geraes de 5 % 1.000\$300	• • •	• • •	1:017\$000	• • •	•
>	A	5	>	>	>	1:015\$000	• • •	•
A	A	4 Ações	Emprestimo Nacional de 1907, nom.	• • •	• • •	1:005\$500	• • •	•
11/40	A	1 Ação	Banco do Brazil, integ.	• • •	• • •	20\$000	• • •	• Carlos Gomes Xavier
A	A	1	>	>	> (á razão).	• • •	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
A	A	1 Fracção	The Leopoldina Railway Co. £ 10.	• • •	• • •	15\$000	• • •	•
A	A	3 Letras	(á razão).	• • •	• • •	15\$000	• • •	•
28	A	10 Apólices	Banco Rural e Hypothecario, de 1:456\$590 cada uma	• • •	• • •	18 %	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
			Geraes de 5 %/o, de 1.000\$000	• • •	• • •	1:013\$000 José Willensens	• • •	• Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
30 out.	2	Apolices	Emprestimo Nacional de 1887, nom Geraes de 5 %, de 1:000\$000.	1:033\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
31 *	3	*	Banco Rural Hypothecario, de 3:033\$460.	1:033\$000	Alvaro de Moniz.	Dr. Juiz da 7a Pretoria.
3 nov.	3	Letras	Banco Rural Hypothecario, de 3:033\$460.	15 %	Eugenio Villa Lobos	Dr. Juiz da 5a Pretoria.
4 *	8	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000.	1:033\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
5 *	2	*	> > 200\$000 (á razão)	1:015\$000	{ E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
7 *	20	*	> > 1:000\$000.	1:046\$000		
7 *	3	*	Emprestimo Municipal de 1886, nom.	191\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
11 *	2	*	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:022\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
14 *	120	Ações	Companhia de Tecidos Confiança Indus- trial.	185\$000	Alfredo G. V. do Amaral.	Dr. Juiz da Provedoria.
16 *	3	Apolices	Geraes de 5 %, de 1:000\$000.	1:023\$000	Arlindo de Souza Gomes.	Dr. Juiz Federal da 2a Vara.
* *	32	*	> > >	1:025\$000	José Claudio da Silva.	Dr. Juiz da 2a Vara de Orphãos.
18 *	5	*	> > >	1:025\$000	José Willemsens.	Dr. Juiz da 2a Vara de Orphãos.
* *	20	*	> > >	1:025\$000		
* *	20	*	> > >	1:025\$000		
19 *	20	Ações	Companhia Geral da Melhoramentos no Maranhão.	26\$000	Fernando Alvares Souza	Dr. Juiz da 1a Vara de Or- phãos.
* *	7 1/2	*	Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil.	124\$000		

24	>	600	Accções.	Banco do Brazil, integ.	188\$750	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
26	>	1	Apolice.	Geral de 5 %, de 500\$000 (á razão).	1:045\$000		phäos.
>	>	4	Apolices.	Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão).	1:020\$000	José Williamsens . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
>	>	19	"	" " 1:000\$000 . . .	1:042\$000		phäos.
>	>	34	"	" " 1:000\$000 . . .	1:018\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
27	>	1	Apolice.	Geral " 500\$000 (á razão).	1:016\$000		
>	>	12	Apolices.	Geraes de 5 %, 1:000\$000. . .	1:016\$000		
>	>	263	"	" " "	1:016\$000		
>	>	2	"	Emprestimo Nacional de 1907, nom.	1:020\$000		
50	>	50	Accções.	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	107\$000		
25	>	25	"	Banco do Commercio . . .	136\$500	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
>	>	11	"	Banco do Brasil, integ. . .	189\$000		phäos.
>	>	1	"	" " "	190\$500		
>	>	10/40	"	" " " (á razão).	214\$000		
>	>	100	"	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação Integ.	284\$000		
10	>	10	Debentures	Companhia Carris Urbanos, de 200\$000	204\$000		
6	>	6	Apolices	Geraes de 5 %, de 4:000\$000. . .	1:014\$000	José Claudio da Silva . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
53	>	53	Accções.	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com 50 %.	104\$500	Fernando Alvares de Souza. . .	phäos.
89	>	89	"	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.	210\$000	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-	phäos.

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	CORRETORES	JULGES
14 dez.	91	Apólices	Geraes de 5 %, 1:000\$000. - . . .	1:010\$000	Dr. Juiz da 1a Vara Commer-
> >	9	"	Emprestimo Nacional de 1903, port. com juros de 2 semestres vencidos. - . .	1:032\$000	cial. Alvaro de Muniz . . .
30 >	10	"	Geraes de 5 %, 1:000\$000. - . . .	1:024\$000	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
1909	22	"	"	1:009\$000 Lucrecio Fernandes de Oliveira . . .	phãos. Dr. Juiz da 1a Vara do Civil.
12 Jan.	9	"	"	1:008\$000 Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-
15 >	10	"	"	1:010\$000 E. J. de Almeida e Silva	phãos. Dr. Juiz da Provedoria
21 >	12	"	Emprestimo Municipal de 1896, nom. .	193\$000 E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-
"	62	Acções.	Banco Rural e Hypothecario, com 50 % .	\$010	phãos.
"	62	"	Rural Hypothecario, integ . . .	\$020	
"	20	"	Credito Real de S. Paulo, c/comm .	\$:00	
"	25	"	Credito Real de S. Paulo, c/hyp .	\$300	A. F. de Britto Sanches.
"	179	"	Commercial do Rio de Janeiro .	93\$500	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-
"	50	"	"	98\$000	phãos.
"	230	"	"	132\$500	
"	84	"	"	180\$000	





DATA 1903	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES		JUIZES
1 fev.	10 Apólices	Emprestimo Municipal de 1906, port.	175\$000				
>	>	Rio de Janeiro, 100\$000 4 %, port..	683\$750				
4	>	Geral de 5 %, de 1:000\$000	1:003\$000				
>	>	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:000\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.		
>	2 Apólices	Banco da Republica do Brasil (extinto).	34\$000				
6	Acções	Banco Rural e Hypothecario de 443\$710 cada uma	17 %				
3 Letras		Geraç de 5 %, de 1:000\$000	1:005\$000	Carlos Gomes Xavier.	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-		
45 Apólices		> > > >	1:007\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-		
22	>						
>	2						
2	106 Acções	Banco dos Funcionarios Publicos.	39\$500	Martin A. Kock	Dr. Juiz da Provedoria.		
43	420	Companhia de Seguros Lloyd Americano, com 50 %	9\$550	{ Fernando Alvares Souza	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-	phãos.	182
>	>	Companhia Transporte e Carragens.	70\$500				
45	>	Companhia Cooperativa Militar do Brazil.	16\$500				
>	45	Companhia Força e Luz do Ribeirão Preto		José Williemens	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-	phãos.	
16	10 Apólices	Geraç de 5 %, de 1:000\$000.	1:000\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-	phãos.	
>	>	> > >	1:005\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-	phãos.	
21	>		1:005\$000	Carlos Gomes Xavier.	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-	phãos.	

17	»	Geraes de 5 %, 200\$000 (a razao).	1:00\$2000	José Claudio da Silva . . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
14	»	» » 1:000\$000. . . . .	1:00\$000		
6	»	» » . . . . .	4:00\$000		
1	Apolices.	Emprestimo Nacional de 1897, nom. . . . .	4:00\$000	Luzercio Fernandes de Oliveira. . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
25	Acções.	Banco de Credito Commercial. . . . .	\$150		
35	»	Companhia Estrada de Ferro Sorocabana com 20 %, . . . . .	\$050	Fernando Alvaro; de Souz a Dr. Juiz da 3a Vara Com- mercial.	
450	»	Companhia Metropolitana . . . . .	160\$500		
39	Apolices.	Geraes de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:00\$300		
5	Acções.	Companhia de Seguros Argos Plumeense com 40 %. . . . .	4:66\$000	Carlos Gomes Xavier . . . . .	Dr. Juiz da 4a Vara de Or- phãos.
1	Letra..	Banco Rural e Hypothecario de 377\$130.	17 %		
2	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:00\$000	José Willemsens . . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or- phãos.
38	Acções.	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	91\$000	Carlos Gomes Xavier . . . . .	Dr. Juiz da 4a Vara de Or- phãos.
7	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:00\$000	Enealdo Stampa. . . . .	Dr. Juiz da 2a Vara Com- mercial.
33	»	» . . . . .	1:00\$000		
60	»	Emprestimo Nacional de 1897, nom. . . . .	1:00\$000		
40	»	» Municipal de 1904, port. . . . .	283\$500		
40	Acções.	Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo . . . . .	40\$000	Joaquim da Silva Gusmão . . . . .	Dr. Juiz da 1a Vara de Or- phãos.
12 1/2	*	Companhia Typographica do Brazil . . . . .	41\$000	Rijo . . . . .	
20	»	» de Seguros Union dos Pro- prietarios com 30 %. . . . .	41\$000		
35	»	Companhia Transporte e Carruagens. . . . .	79\$000		

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
1909						
6 mar.	3	Acções	The Leopoldina Railway Co. £ 10	144\$500	{ Joaquim da Silva Gusmão	
	47	Debentures	Companhia Cervejaria Brahma.	195\$000	Filho	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
	287	Apólices	Geraes de 5 %, 1:00\$000.	1:005\$000	.	phãos.
8	»	»	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:014\$000		
	20	»	Banco Rural e Hypothecario, integ.	\$20		
	400	Acções	Banco do Brasil, integ.	487\$500	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
	57	»	Companhia de Seguros Fidelida le	\$010	.	phãos.
	1 60/100	»	Companhia de Seguros Brazil Federal,	\$040		
	25	»	com 50 % .	23\$000		
	40	»	Companhia de Seguros Integridade, c/ 25 %	47\$000		
	42	»	» Argos Fluminense,			
	»	»	com 40 % .			
9	»	50	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie	210\$500	Joaquim da Silva Gusmão	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
	4	Apólices	Geraes de 5 %, 1:00\$000,	1:004\$000	E. J. de Almeida e Silva.	phãos.
12	»	3	» »	1:007\$000	José Willensens	Dr. Juiz da Provedoria.
15	»	396	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.	237\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or-
18	»	2	Geraes de 5 %, 1:00\$000.	4:00\$000	Joaquim da Silva Gusmão	phãos.
22	»	Apólices		Filho	.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or-
						phãos.

26	>		1 Apólice. • Geral de 5 o/o, de 500\$ (á razão) • • •	1:014\$000	{ José Willemsens. • • •	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
	>		> > > 1:000\$000. • • •	1:007\$000	{	phãos.
	>		16 Apólices. • > > > > • • •	1:043\$000	Alvaro de Muniz . . .	Dr. Juiz da 2a Vara do Civil.
	>		10 > > Minas Geraes de 1:000\$000 5 %, nom..	817\$000	{ José Claudio da Silva .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
	>		20 > > > > > * * •	817\$000	{	phãos.
	>		18 Acções. • Companhia Ferro Carril do Jardim Botâ- nico, integ. . . . .	237\$000	José Willemsens . . .	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
	>		1 Apólice • Geral de 5 %, 500\$000 (á razão) • • •	1:043\$000	{ Joaquim da Silva Gusmão	phãos.
	>		34 Apólices • Geraes de 5 %, 1:000\$000. • • •	1:043\$000	Filho. . . .	Dr. Juiz da 3a Vara do Civil.
	>		100 Acções. • Companhia Ferro Carril do Jardim Botâ- nico, integ. . . . .	237\$000	José Willemsens. • • •	Dr. Juiz da 2a Vara de Or-
	>		31 12 Apólices • Geraes de 5 %, 1:000\$000 . . .	1:013\$000	Adolpho Simonsem . . .	phãos.
	>		5 > > > > * * •	1:014\$000	Dr. Juiz Municipal de Tres Corações . . . .	Dr. Juiz da 1a Vara de Or-
	>		4 > > > * * •	1:014\$000	{ Fernando Alvares de Souza	phãos.



APOLICES DA DIVIDA INTERNA, FUNDADA, EM 31 DE MARÇO DE 1904

Quadro n. 1

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	DATA DO ULTIMO PAGAMENTO DOS JUROS
			Quantidade	Valor nominal								
Geraes . . . . .	Lei de 15 de novembro de 1827 . . . . .	407.388:600\$000	.....	200\$000	5 %	—	Titulos	Nominativos . . . . .	Janeiro e julho. . . . .	—	—	Janeiro de 1909
			.....	400\$000	5 %	—	*	*	*	—	—	Janeiro de 1909.
			.....	500\$000	5 %	—	*	*	*	—	—	Janeiro de 1909.
			.....	600\$000	5 %	—	*	*	*	—	—	Janeiro de 1909.
			.....	800\$000	5 %	—	*	*	*	—	—	Janeiro de 1909.
			.....	1:000\$000	5 %	—	*	*	*	—	—	Janeiro de 1909.
Empréstimo de 1868 (*) . . .	Decreto n. 4244, de 15 de setembro de 1868 . . . . .	30.000:000\$000	.....	500\$000	6 % ouro	—	*	Portador . . . . .	{ Jan., abr., jul. e out. . . . }	1868	—	—
Empréstimo de 1879. (*) . . .	Decreto n. 7381, de 16 de janeiro de 1879. . . . .	51.885:000\$000	.....	1:000\$000	6 % *	—	*	*	{ Jan., abr., jul. e out. . . . }	1868	—	—
Empréstimo de 1889 (*) . . .	Decreto n. 10.322, de 27 de agosto de 1889 . . . . .	100.000:000\$000	109.694	1:000\$000	4 ½ % *	—	*	*	{ Jan., abr., jul. e out. . . . }	1879	—	—
Empréstimo de 1895 (**) . . .	Decreto n. 1976, de 25 de fevereiro de 1895. . . . .	100.000:000\$000	100.000	1:000\$000	4 % *	1 a 109.694	*	Nom. e Port. . . . .	Jan., abr., jul. e out. . . .	1889	—	—
Empréstimo de 1897 (**) . . .	Decreto n. 2695, de 29 de novembro de 1897. . . . .	60.000:000\$000	60.000	1:000\$000	5 %	1 a 100.000	*	*	Janeiro e julho. . . . .	1895	—	—
Empréstimo de 1903. . . . .	Decreto n. 4865, de 16 de junho de 1903. . . . .	17.300:000\$000	17.300	1:000\$000	5 %	1 a 17.300	*	Portador . . . . .	Janeiro e julho. . . . .	1903	—	Janeiro de 1909.
Inscrições do Banco da República do Brasil (*) . . . . .	Lei n. 689, de 2 de setembro de 1900. . . . .	121.815:000\$000	.....	100\$ a 1:000\$	3 %	—	Cautelas	Nominativas . . . . .	Março e setembro . . . . .	1900	1905	—
Empréstimo externo de 1903.	Lei n. 1123, de 15 de dezembro de 1903 e Decreto numero 6944, de 7 de maio de 1903. . . . .	Fres. 50.000.000	100.000	Fres. 500	5 %	1 a 100.000	Titulos	Portador . . . . .	*	1900	1905	—
Empréstimo externo de 1908.	Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907 e Decreto numero 7207, de 3 de dezembro de 1908. . . . .	Fres. 40.000.000	80.000	Fres. 500	5 %	1 a 80.000	Cautelas	*	Fevereiro e agosto . . . . .	1908	1964	—

(\*) Em via de completo resgate.

(\*\*) Os títulos ao portador foram chamados a resgate.



Quadro n. 2

## APÓLICES ESTADUAIS E MUNICIPAIS ADMITIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMISSÃO	IMPORTÂNCIA	TÍTULOS	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	LIXO DO VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO	DATA DO ULTIMO PAGAMENTO POR TÍTULOS	
Estado da Bahia. { (31ª emissão) .	Decreto Estadual n. 458, de 5 de junho de 1902.	4.300:000\$000	4.300:000\$000	5 %	1 a 4.300	Títulos. Portador.	Janeiro e julho	• 49/2	1927 Janeiro de 1903.	
{ (32ª emissão) .	Decreto Estadual n. 200, de 9 de setembro de 1903.	3.000:000\$000	3.000:000\$000	5 %	1 a 3.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/3	• Janeiro de 1901.	
Decreto Estadual n. 774, de 25 de agosto de 1898.	5.000:000\$000	25.000	200\$000	5 %	1 a 5.000	Nominativas.	Janeiro e julho	• 49/4	1927 Janeiro do 1900.	
Decreto Estadual n. 825, de 31 de maio de 1895.	10.134:000\$000	10.134	1:000\$000	5 %	1 a 10.134	Nominativas.	Janeiro e julho	• 49/5	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 836, de 44 de setembro de 1895.	1.575:000\$000	1.575	1:000\$000	5 %	10.435 a 44.719	Nominativas.	Janeiro e julho	• 49/6	• Janeiro de 1907.	
Decreto Estadual n. 1074, de 27 de setembro de 1897.	263:000\$000	263	1:000\$000	5 %	41.710 a 44.972	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 1335, de 21 de dezembro de 1900.	13.000:000\$000	1.325	1:000\$000	5 %	41.973 a 43.297	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 1333, de 21 de dezembro de 1900.	13.000:000\$000	1.325	1:000\$000	5 %	43.298 a 45.297	Portador.	Janeiro e julho	• 49/9	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 1332, de 21 de dezembro de 1900.	13.000:000\$000	1.000	500\$000	5 %	4 a 1.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/0	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 1331, de 21 de dezembro de 1900.	13.000:000\$000	10.000	4.000\$000	5 %	1 a 40.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/0	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 1330, de 21 de dezembro de 1900.	13.000:000\$000	1.000	500\$000	5 %	1 a 4.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/0	• Janeiro de 1909.	
Estado de Minas Gerais .	Decreto Estadual n. 4655, de 17 de dezembro de 1903.	782.500\$000	400	200\$000	5 %	1 a 100	Nominativas.	Janeiro e julho	• 49/7	• Janeiro de 1909.
		1	500\$000	5 %	4.004	Portador.	Janeiro e julho	• 49/3	• Janeiro de 1909.	
		762	1:000\$000	5 %	15.298 a 46.059	Portador.	Janeiro e julho	• 49/3	• Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 4709, de 31 de maio de 1904.	630:000\$000	630	1:000\$000	5 %	16.060 a 46.689	Portador.	Janeiro e julho	• 49/4	• Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 382, de 19 de setembro de 1904 e Decreto n. 761, de 17 de jan. de 1904.	115.400\$000	68	1:000\$000	5 %	16.490 a 16.757	Portador.	Janeiro e julho	• 49/5	— Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 355, de 20 de setembro de 1902 e Decreto n. 135, de 22 de fevereiro de 1905.	602:000\$000	237	200\$000	5 %	104 a 327	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 353, de 19 de setembro de 1904 e Decreto n. 1573, de 13 de janeiro de 1906.	4.829:000\$000	4.829	1:000\$000	5 %	11.758 a 17.360	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 352, de 19 de setembro de 1904 e Decreto n. 1573, de 13 de janeiro de 1906.	4.829:000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	17.361 a 22.183	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.	Fs. 47.500.000	35.000	Fs. 500	5 %	1 a 23.152	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 457, de 42 de setembro de 1896.	Fs. 65.000.000	130.000	Fs. 500	5 %	1 a 130.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1894 e 5 de outubro de 1906.	Fs. 25.000.000	50.000	Fs. 500	5 %	1 a 50.000	Portador.	Marcos e setembro	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 357, de 30 de dezembro de 1893.	1.687.400\$000	147	200\$000	6 %	4 a 447	Nominativas.	Janeiro e julho	• 49/4	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 355, de 20 de setembro de 1902 e Decreto n. 135, de 22 de fevereiro de 1905.	602:000\$000	204	500\$000	6 %	1 a 294	Portador.	Janeiro e julho	• 49/5	— Janeiro de 1909.	
Lei Estadual n. 353, de 19 de setembro de 1904 e Decreto n. 1573, de 13 de janeiro de 1906.	4.829:000\$000	4.829	1:000\$000	5 %	1 a 4.556	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.	Fs. 47.500.000	200	Fs. 500	5 %	1 a 35.000	Portador.	Abri e outubro	• 49/4	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 446, de 16 de outubro de 1906.	Fs. 30.000\$000	60.000	Fs. 500	5 %	401 a 900	Portador.	Abri e outubro	• 49/8	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 447, de 30 de dezembro de 1901.	Fs. 1.450.000	500	Fs. 500	5 %	901 a 3.900	Portador.	Janeiro e julho	• 49/3	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 448, de 3 de novembro de 1902.	Fs. 650.000	4.000	Fs. 50	5 %	3.901 a 7.900	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 449, de 9 de março de 1903.	Fs. 600.000\$000	600	1:000\$000	6 %	4 a 600	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 450, de 29 de setembro de 1903.	Fs. 3.000.000\$000	3.000	1:000\$000	7 %	3.004 a 8.900	Caulelas	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 451, de 29 de setembro de 1903.	Fs. 2.500.000\$000	2.500	1:000\$000	7 %	3.901 a 9.150	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 452, de 22 de junho de 1904.	Fs. 4.000.000	50.000	Fs. 200	5 %	1 a 50.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 453, de 23 de novembro de 1899.	Fs. 5.000.000\$000	500	1:000\$000	8 %	1 a 500	Portador.	Janeiro e julho	• 49/5	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 452, de 25 de outubro de 1898.	Fs. 300.000\$000	300	1:000\$000	5 %	1 a 300	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 453, de 26 de outubro de 1901.	Fs. 20.000.000\$000	20.000	100\$000	4 %	1 a 200.000	Portador.	Janeiro e julho	• 49/2	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 454, de 11 de outubro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	500	Nominativas.	Janeiro e julho	—	—	
Decreto Estadual n. 455, de 9 de dezembro de 1898.	Fs. 6.000.000\$000	6.000	1:000\$000	6 %	4 a 600	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 456, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	501 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 457, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	502 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 458, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	503 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/5	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 459, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	504 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/4	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 460, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	505 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/3	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 461, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	506 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/2	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 462, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	507 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/1	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 463, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	508 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/0	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 464, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	509 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/7	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 465, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.700\$000	1.373.700	1:000\$000	7 %	510 a 1.373.700	Portador.	Janeiro e julho	• 49/6	— Janeiro de 1909.	
Decreto Estadual n. 466, de 29 de setembro de 1899.	Fs. 1.373.70									

de setembro de 1902 e Dec. n. 1755, de 22 de fevereiro de 1905.	603	1:000\$000	5 %	16.725 a 47.360	*	Janeiro e julho	*	1906	Janeiro de 1909.		
Lei Estadual n. 383, de 19 de setembro de 1903 e Dec. n. 1513, de 13 de janeiro de 1906.	4.829	1:000\$000	5 %	17.364 a 22.489	*	Janeiro e julho	*	1906	Janeiro de 1909.		
Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1903 e Dec. n. 1505, de 25 de maio de 1906.	1.000.000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	22.190 a 23.189	*	Janeiro e julho	*	Janeiro de 1909.		
Decreto Estadual n. 457, de 12 de setembro de 1906.	Fs. 65.000.000	420.000	Fs.	500	5 %	1. a 130.000	*	Portador	Janeiro e julho		
Estado de Minas Gerais (Obrigações)	Fs. 25.000.000	50.000	Fs.	500	5 %	1 a 50.000	*	Portador	Marcos e setembro		
Estado do Espírito Santo.	Lei n. 446 de 16 de outubro de 1906.	1.47	200\$000	6 %	1 a 447	*	Nominativas.	Janeiro e julho	1907		
Decreto Estadual n. 30 de dezembro de 1893	1.667.400\$000	204	500\$000	6 %	1 a 204	*	Janeiro e julho	*	1904		
Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.	Fs. 17.500.000	35.000	Fs.	500	5 %	1 a 35.000	*	Portador	Janeiro e julho		
Lei de 19 de setembro de 1904, 13 e 19 de setembro de 1905, e 2 de outubro de 1906.	Fs. 30.000\$000	60.000	Fs.	500	5 %	1 a 600	*	Portador	Abri e outubro	1904	
Decreto Estadual n. 30 de dezembro de 1893	1.667.400\$000	400	2.400	1 a 400	*	Portador	Abri e outubro	*	1948		
Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.	Fs. 1.450.000	500	2.500	1 a 500	*	Portador	Janeiro e julho	*	1903		
Lei Estadual n. 723 de 25 de fevereiro de 1891.	Fs. 2.400	3.000	2 a 400	5 %	901 a 3.900	*	Portador	Janeiro e julho	1933		
Lei Estadual n. 920 de 3 de novembro de 1906.	Fs. 650.000	15.000	2 a 20	5 %	3.901 a 7.900	*	Portador	Janeiro e julho	1903		
Estado do Pará (Bonds)	Fs. 12.500	750	2.500	2 a 20	7.901 a 22.980	*	Portador	Janeiro e julho	1905		
Estado do Pará (Bonds)	Fs. 12.500	750	2.500	2 a 20	7.901 a 75.0	*	Portador	Janeiro e julho	1907		
Estado da Paraíba do Norte	Decretos Estaduais n. 44, de 9 de março de 1894.	600.000\$000	600	1:000\$000	6 %	1 a 600	*	Portador	Janeiro e julho	1903	
Estado do Paraná.	Decretos Estaduais n. 459, de 29 de abril de 1894.	6.000.000\$000	3.000	1:000\$000	7 %	1 a 3.000	*	Portador	Janeiro e julho	1904	
Estado de Pernambuco (obrigações)	Lei Estadual n. 652, de 7 de julho de 1904.	£ 1.000.000	50.000	20\$000	5 %	1 a 50.000	Títulos	Nominativas.	Janeiro e julho	1905	
Estado do Rio Grande do Norte.	Decreto Estadual n. 151, de 22 de junho de 1905.	500.000\$000	500	1:000\$000	8 %	1 a 500	*	Portador	Janeiro e julho	1905	
Estado do Rio de Janeiro	Decreto Estadual n. 561, de 23 de novembro de 1894.	5.000.000\$000	10.000	500\$000	6 %	1 a 6.272	*	Portador	Janeiro e julho	1899	
Decreto Estadual n. 492, de 25 de outubro de 1898.	300.000\$000	300	1:000\$000	5 %	1 a 300	*	Portador	Janeiro e julho	1899		
Lei Estadual n. 721, de 26 de outubro de 1894.	20.000.000\$000	200.000	100\$000	4 %	1 a 200.000	*	Portador	Janeiro e julho	1898		
Lei Estadual n. 722, de 11 de outubro de 1899.	1.273.700\$000	—	100\$000	—	1. a 100.000	*	Nominativas.	Janeiro e julho	1902		
Lei Estadual n. 723, de 6 de abril de 1905.	13.000.000\$000	16.000	500\$000	—	1. a 16.000	*	Nominativas.	Janeiro e julho	1903		
Estado de São Paulo.	Lei Estadual n. 147, de 6 de dezembro de 1905, e Lei Federal n. 1.401, de 19 de novembro de 1903 e Decreto Municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.	£ 15.000.000	—	2.000	4.000\$000	6 %	Portador	Nominativas	1906		
Estado de Sergipe.	Lei n. 473 do 31 de outubro de 1904 e Decreto n. 334 de 4 de maio de 1905.	1.500.000\$000	7.00	200\$000	7 a/o	1 a 7.500	*	Portador	Janeiro e julho	1907	
Estado de São Paulo (Bonds)	Lei Estadual n. 4127 de 25 de agosto de 1905, e Lei Federal n. 1.401, de 19 de novembro de 1903 e Decreto Municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.	25.000.000\$000	125.000	200\$000	6 %	1 a 100.000	*	Nominativas.	Portador	1904	
Municípios da Capital Federal.	Lei n. 1069, de 5 de janeiro e Decreto n. 594, de 20 de março de 1906.	4.000.000\$000	30.000.000	150.000	200\$000	6 %	1 a 200.000	*	Portador	Portador	1904
Municípios da Capital Federal.	Lei n. 1020, de 19 de agosto de 1908 e Decreto n. 719 de 16 de fevereiro de 1909.	4.000.000\$000	4.000.000	20.000	200.000	5 a/o	1 a 20.000	*	Portador	Portador	1904
Municípios Niterói.	Leis Municipais n. 27 de 12 de dezembro de 1904 e n. 78 de 24 de agosto de 1907.	3.000.000\$000	25.000	200\$000	7 %	1 a 25.000	*	Portador	Janeiro e julho	1908	
Municípios de Petrópolis.	Decreto Municipal n. 61, de 8 de fevereiro de 1891.	520.000\$000	2.600	200\$000	7 %	1 a 2.600	*	Portador	Fevereiro e agosto	1906	
Câmara Municipal de S. Paulo (letras).	Lei Municipal n. 855, de 30 de junho de 1903.	4.000.000\$000	40.000	100\$000	7 %	1 a 40.000	*	Portador	Junho e dezembro	1934	
									Maior e novembro.	1903	
									Novemb. de 1908.		



LETTRAS HYPOTHECARIAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

**Quadro n. 3**

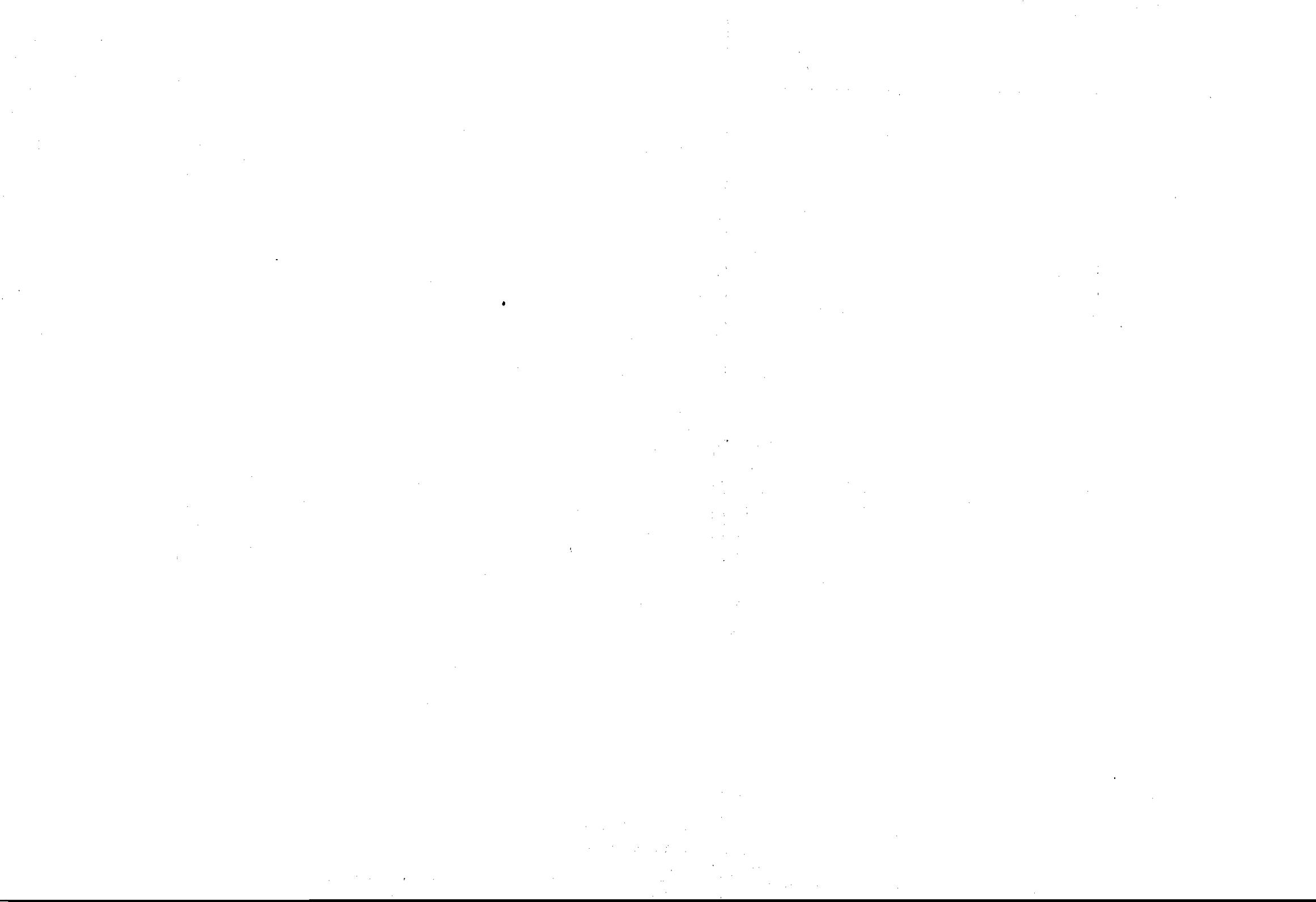
DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		SÉRIES	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	ÉPOCA DO RESGATE	DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO DO JURO
			Quantidade	Valor						
Banco de Credito Real de Minas Geraes.	Decreto n. 10.317, de 22 de agosto de 1891.		41:000\$000	410	100\$000	6 %	1 <sup>a</sup>	1 a 410	Titulos	Novemb. de 1908
			250:000\$000	2.500	100\$000	6 %	2 <sup>a</sup>	1 a 2.500	>	
			443:000\$000	4.430	100\$000	6 %	3 <sup>a</sup>	1 a 4.430	>	
			521:500\$000	5.215	100\$000	6 %	4 <sup>a</sup>	1 a 5.215	>	
			606:300\$000	6.063	100\$000	6 %	5 <sup>a</sup>	1 a 6.063	>	
			84:000\$000	840	100\$000	6 %	6 <sup>a</sup>	1 a 840	>	
			68:700\$000	687	100\$000	6 %	7 <sup>a</sup>	1 a 687	>	
			50:000\$000	500	100\$000	6 %	8 <sup>a</sup>	1 a 500	>	
> > > > > >	Loi Estadoal n. 212, de 9 de julho de 1899.	5.000:000\$000	50.000	100\$000	7 %	1 <sup>a</sup>	1 a 50.000	>	1928	Outubro de 1908.
			307:800\$000	3.078	100\$000	7 %	unica	1 a 3.078		
> do Estado do Rio de Janeiro.	Decreto Estadoal n. 449, de 23 de fevereiro de 1898 . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	6 %	1 <sup>a</sup>	1 a 10.000	>	1928	Outubro de 1908.
			500:000\$000	5.000	100\$000	6 %	2 <sup>a</sup>	1 a 5.000		
> Hypothecario do Brazil . . .	Decreto n. 1.312, de 10 de março de 1893.	2.342:500\$000	23.425	100\$000	6 %	unica	1 a 23.425	>	1923	Outubro de 1908.

ACÇÕES DE BANCOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

**Quadro n.º 5**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quanti-dade	Valor nominal								Data do pagamento	Importan-cia
Banco Agricola do Brazil (*) . . . . .	4.000:000\$000	40.000	100\$000	Integradas. .	1 a 40.000	Cautelas .	Nom. port. .	Setembro . . .	1889	1939	Julho de 1893 .	1\$200
Banco Brazileiro . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/40 % e integ.	1 a 100.000	Cautelas .	Nominativas .	Março . . .	1899	1939	—	—
Banco do Brazil . . . . .	70.000:000\$000	225.000	200\$000	Integradas. .	1 a 225.000	Cautelas .	Nominativas .	Abri . . .	1852	1936	Janeiro de 1909.	6\$000
Banco Brazil e Norte-America . . . . .	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas. .	1 a 50.000	Cautelas .	Nom. port. .	Maio . . .	1890	1940	Julho de 1892 .	2\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas. .	1 a 100.000	Cautelas .	Nominativas .	Agosto. . .	1866	1909	Janeiro de 1909.	6\$000
Banco do Commercio. . . . .	16.000:000\$000	80.000	200\$000	c/40 % e integ.	1 a 80.000	Caut e tit. .	Nominativas .	Setembro . . .	1875	1925	Janeiro de 1909. .	6\$000
Banco de Credito Movel (*) . . . . .	15.451:100\$000	77.255 1/2	200\$000	Integradas. .	1 a 77.256	Cautelas .	Nom. port. .	Março . . .	1890	1940	Janeiro de 1896. .	2\$000
Banco de Credito Real do Brazil (*). . . . .	8.000:000\$000	40.000	200\$000	Integradas. .	1 a 40.000	Cautelas .	Nom. port. .	Agosto. . .	1883	1929	Janeiro de 1892. .	12\$000
Banco de Credito Real de Minas Geraes . . . . .	7.000:000\$000	35.000	200\$000	· · · · ·	1 a 35.000	Cautelas .	Nominativas .	Agosto. . .	1889	1929	Janeiro de 1900. .	8\$000
		e/hypoth.										
		25.000	200\$000	Integradas. .	1 a 25.000	Cautelas .	Nominativas .	Agosto. . .	1882	· . .	Janeiro de 1902. .	7\$000
Banco de Credito Real de S. Paulo (*). . . . .	7.500:000\$000	e/com.										
		12.500	200\$000	Integradas. .	1 a 12.500	Cautelas .						
Banco de Credito Rural e Internacional . . . . .	1.594:200\$000	7.971	200\$000	Integradas. .	1 a 7.971	Cautelas .	Nom. port. .	Agosto. . .	1890	1910	Julho de 1892 .	7\$500
Banco de Depositos e Descontos (*). . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas. .	1 a 25.000	Cautelas .	Nom. port. .	Setembro . . .	1886	1916	Julho de 1900 .	4\$000
Banco Franco-Brazileiro (*) . . . . .	2.656:200\$000	13.281	200\$000	Integradas. .	1 a 13.281	Cautelas .	Nominativas .	Agosto. . .	1890	1920	Julho de 1893 .	3\$000
Banco dos Funcionarios Publicos . . . . .	750:000\$000	15.000	50\$000	Integradas. .	1 a 15.000	Cautelas .	Nominativas .	Janeiro. . .	1890	1930	Janeiro de 1909. .	3\$000
Banco Hypothecario do Brazil. . . . .	8.000:000\$000	40.000	200\$000	c/50 % . .	1 a 40.000	Cautelas .	Nominativas .	Janeiro. . .	1890	1943	Janeiro de 1907. .	2\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas. .	1 a 100.000	Cautelas .	Nom. port. .	Março . . .	1891	1941	Janeiro de 1895. .	1\$200
Banco Italia-Brazile (*). . . . .	1.500:000\$000	15.000	100\$000	Integradas. .	1 a 15.000	Cautelas .	Nominativas .	Setembro . . .	1890	1920	Julho de 1900 .	3\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. . . . .	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas. .	1 a 30.000	Cautelas .	Nominativas .	Abri . . .	1889	1919	Janeiro de 1909. .	6\$000
Banco Mercantil de Santos (*). . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas. .	1 a 25.000	Titulos .	Nominativas .	Agosto. . .	1872	1919	Julho de 1900 .	8\$000
Banco Metropolitano do Brazil . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas. .	1 a 100.000	Titulos .	Nominativas .	Abri . . .	1891	1941	Outubro de 1891. .	5\$000
Banco Nacional Brazileiro . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas. .	1 a 10.000	Cautelas .	Nom. port. .	Fevereiro . . .	1893	1943	Julho de 1900 .	10\$000
Banco Rio e Matto Grosso (*). . . . .	20.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas. .	1 a 50.000	Cautelas .	Nom. port. .	Abri . . .	1890	1950	Janeiro de 1900. .	—
Banco Rural e Hypothecario (*). . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/50 % e integ.	1 a 100.000	Titulos .	Nominativas .	Outubro. . .	1852	1930	Julho de 1900 .	9\$000
Banco Union do Commercio (*). . . . .	5.000:000\$000	50.000	100\$000	c/50 % . .	1 a 50.000	Cautelas .	Nominativas .	Fevereiro . . .	1903	1933	Janeiro de 1908. .	1\$500
Banco Union Agricola do Brazil de Credito Real . .	10.000:000\$000	34.000	200\$000	Integradas. .	1 a 34.000	Cautelas .	Nom. port. .	Setembro . . .	1891	1911	—	—

(\*) Em liquidação.

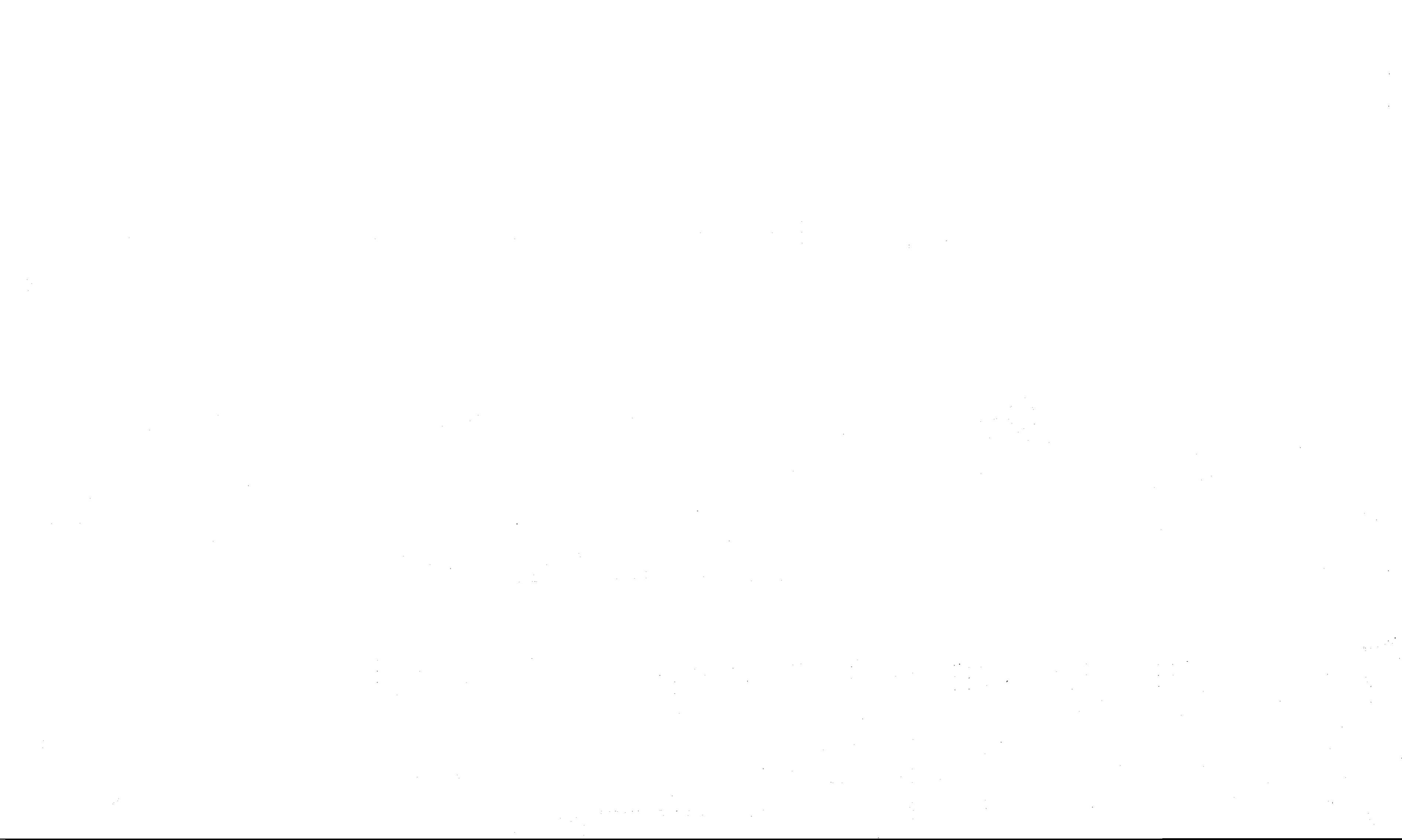


ACÇÕES DE COMPANHIAS DIVERSAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D collocada ao lado do nome da Companhia indica empréstimo por debentures; a letra B indica empréstimo em bonus e as letras C e H indicam empréstimo commercial ou hypothecário

Quadro n.º 6

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REAMARADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA NO TÉRMINO FODIG.	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importância
Empreza Agricola e Bancaria . . . . .	500.000\$000	2.500	200\$000	integradas	1 a 2.500	Títulos	Nom. pert.	Abril . . .	1890	1920	—	—
Empreza Agricola Brazileira . . . . .	800.000\$000	4.000	200\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1901	1921	—	—
Companhia Agricola e Commercial do Brazil . . . . .	2.000.000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Títulos	Portador	Abril . . .	1901	1921	—	—
Companhia Agricola Juiz de Fóra . . . . .	600.000\$000	3.000	200\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. pert.	Setembro . . .	1900	1915	—	—
Companhia Aliança Mercantil (*) . . . . .	1.500.000\$000	15.000	100\$000	integradas	a 15.000	Cautelas	Nom. pert.	Abril . . .	1890	1920	Marco de 1901 . . .	2\$000
Companhia Assucareira . . . . .	5.000.000\$000	25.000	200\$000	c/50 %	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1891	1941	—	—
Companhia Assucareira de Bracuhy . . . . .	1.000.000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1892	1922	—	—
Companhia Aurifera de Minas Geraes (*) . . . . .	200.000\$000	1.000	200\$000	integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro . . .	1892	1922	—	—
Companhia Brasileira de Energia Electrica . . . . .	30.000.000\$000	450.000	200\$000	integradas	1 a 450.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1909	1969	—	—
Companhia Brasileira de Latecinios . . . . .	800.000\$000	4.000	200\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1890	1927	—	—
Companhia Brazileira Torrens (*) . . . . .	5.000.000\$000	50.000	100\$000	integradas	1 a 50.000	Títulos	Nom. port.	Março . . .	1890	1920	Janeiro de 1898 . . .	3\$000
Companhia Docas de Santos . . . . .	60.000.000\$000	300.000	200\$000	integradas	1 a 300.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1892	1974	Janeiro de 1900 . . .	12\$000
Companhia Casa de Saude Dr. Eiras . . . . .	350.000\$000	1.750	200\$000	—	1 a 1.750	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1890	1920	Julho de 1894 . . .	5\$000
Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira . . . . .	1.000.000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1894	1916	—	—
Companhia Central do Brazil (*). . . . .	2.400.000\$000	42.000	200\$000	integradas	1 a 42.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1891	1922	Janeiro de 1900 . . .	4\$00
Companhia Centros Pastoris do Brazil . . . . .	1.721.370\$000	57.379	30\$000	integradas	1 a 57.379	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1891	1924	Janeiro de 1900 . . .	1\$000
Companhia Cervejaria Brahma . . . . .	5.000.000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1904	1934	Janeiro de 1909 . . .	10\$000
Companhia Constructora Fluminense . . . . .	100.000\$000	500	200\$000	integradas	1 a 500	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1908	1933	—	—
Empreza de Construções Civis . . . . .	1.108.460\$000	11.084	100\$000	integradas	1 a 12.032	Cautelas	Nominativas	Maio . . .	1891	1931	—	—
Companhia Edificadora . . . . .	6.000.000\$000	30.000	200\$000	integradas	1 a 30.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1890	1940	—	—
Companhia Engenho Central de Quissamã . . . . .	1.700.000\$000	8.500	200\$000	—	1 a 8.500	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1875	—	—	—
Companhia Extractiva Mineral Brazileira . . . . .	1.200.000\$000	6.000	200\$000	c/40 % e int.	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1902	1982	—	—
Companhia Extractiva e Pastoril Brazileira . . . . .	1.800.000\$000	9.000	200\$000	integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. port.	Maio . . .	1907	1922	—	—
Companhia Federal de Fundição . . . . .	200.000\$000	2.000	100\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro . . .	1901	1949	Janeiro de 1909 . . .	7\$000
Companhia Fabrica de Moveis Curvados (*) . . . . .	400.000\$000	2.000	200\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Dezembro . . .	1904	1931	—	—
Companhia Fabril de S. Christovão . . . . .	200.000\$000	4.000	200\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1905	1955	—	—
Companhia Fiat Lux . . . . .	2.000.000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1904	1904	—	—
Empreza Fluminense de Annuncios . . . . .	1.000.000\$000	20.000	50\$000	c/40 % e int.	1 a 20.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1896	1911	—	—
Companhia de Força e Luz de Campos . . . . .	400.000\$000	4.000	100\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1903	1933	—	—
Companhia Força e Luz Cataguazes e Leopoldina .	400.000\$000	4.000	100\$000	c/ 40 %	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1905	1955	—	—
Companhia Força e Luz de Jahú . . . . .	205.000\$000	1.025	200\$000	integradas	1 a 1.025	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1900	1922	—	—
Companhia Força e Luz do Ribeirão Preto . . . . .	345.000\$000	345	1.000\$000	integradas	1 a 345	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1998	1918	—	—
Sociedade Gazeta Commercial e Financeira . . . . .	50.000\$000	1.000	50\$000	integradas	1 a 1.000	Títulos	Portador	Abril . . .	1898	1913	—	—
Sociedade Gazeta de Notícias . . . . .	2.000.000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1891	1921	Janeiro de 1900 . . .	4\$000
Companhia Grande Hotel Caxambú (*) . . . . .	300.000\$000	3.000	100\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. port.	Janeiro . . .	1899	1920	—	—
Companhia Geral Melhoramentos no Maranhão . . . . .	3.200.000\$000	32.000	100\$000	integradas	1 a 32.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1891	1951	Janeiro de 1909 . . .	3\$000
Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco D	3.500.000\$000	17.500	20\$000	integradas	1 a 17.500	Cautelas	Nom. port.	Dezembro . . .	1905	1920	—	—
Sociedade Geral de Minas de Manganez . . . . .	1.350.000\$000	270	5.000\$000	integradas	1 a 270	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1905	1920	—	—
Companhia Graphica do Brazil . . . . .	1.000.000\$000	10.000	100\$000	c/ 91 %	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1906	1936	—	—
Companhia Industrial Americana . . . . .	200.000\$000	2.000	100\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Fevereiro . . .	1900	1930	—	—
Empreza Industrial Brazileira (*) . . . . .	2.000.000\$000	40.000	200\$000	integradas	1 a 40.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1894	1927	Janeiro de 1899 . . .	40\$000
Companhia Industrial de Celulose . . . . .	500.000\$000	2.500	200\$000	c/50 % e int.	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1908	1933	—	—
Companhia Industrial de Cimento e Ferro (*) . . . . .	150.000\$000	3.000	50\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1900	1915	—	—
Companhia Industrial de Construções Hydraulicas . . . . .	4.160.000\$000	41.000	100\$000	c/35 % e int.	1 a 41.600	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1890	1943	—	—
Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil . . . . .	1.000.000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Maio . . .	1890	1980	Janeiro de 1909 . . .	3\$000
Companhia Industrial do Norte e Oeste do Brazil . . . . .	20.000.000\$000	100.000	200\$000	c/20 %	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas	Outubro . . .	1890	1940	—	—
Companhia Industrial Santa Rita (*) . . . . .	350.000\$000	3.500	100\$000	integradas	1 a 3.500	Títulos	Nom. port.	Março . . .	1903	1923	—	—
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia .	50.000.000\$000	250.00										



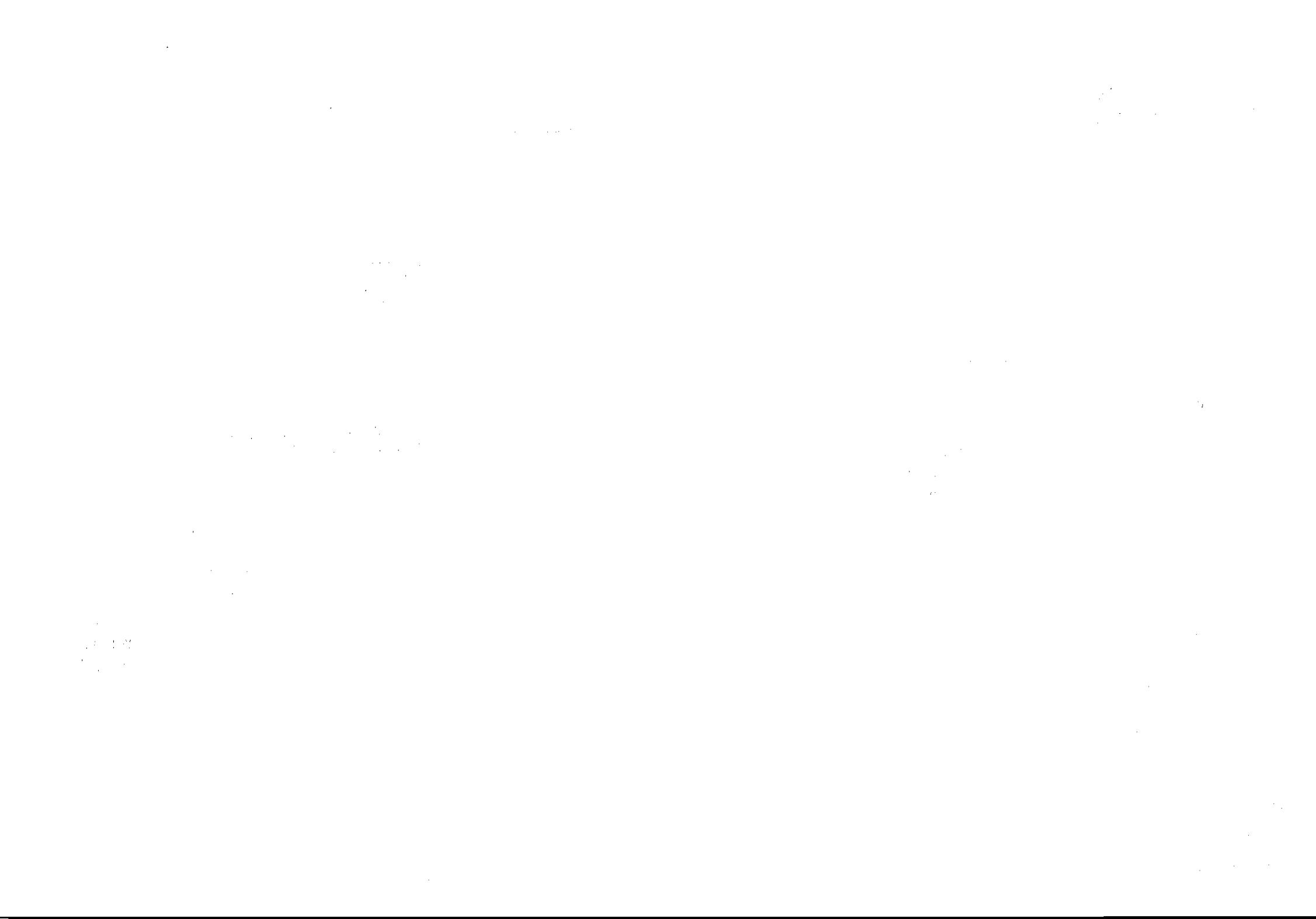
ACÇÕES DE COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO E DE TRANSPORTES ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D ao lado da Companhia indica emprestimo por debentures; a letra B Indica emprestimo em bonus, e as letras H e C, emprestimo commercial ou hypothecario

Quadro n.º 7

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDADA	SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantida-de	Valor nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Cantareira e Viação Fluminense. D.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	1 a 50.000	Cautelas .	Nom. port. .	Março. . . . .	1899	1940	Janeiro de 1909 . .	4\$000
Companhia Carris Urbanos . . . . . D.	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	>	> * .	Fevereiro. . . . .	1878	1912	Janeiro de 1909 . .	8\$000
Companhia Commercial e Navegação . . . . .	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	>	Portador .	Agosto . . . . .	1905	1920	—	—
Empreza Esperança Marítima . . . . . D.	1.000:000\$000	5.000	2.0\$000	Integradas	1 a 5.000	Titulos .	Nominativas .	Fevereiro . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 . .	8\$000
Companhia E. de Ferro Transbrazileira . . . .	30.000.000 frs.	60.000	500 frs.	Integradas	1 a 60.000	Cautelas .	Nom. port. .	Março . . . . .	1905	2000	—	—
Companhia E. de Ferro de Goyaz. . . . . D.	28.329.000 frs.	56.658	500 frs.	Integralas	1 a 56.658	>	> * .	Abri. . . . .	1892	1982	—	—
Companhia E. F. Juiz de Fóra e Piau. . . . D.	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	1 a 7.500	>	Nominativas .	Abri. . . . .	1889	1970	—	—
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	>	Nom. port. .	Junho . . . . .	1889	1929	Março de 1901 . .	4\$000
Companhia E. de Ferro Muzambinho. . . . D.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	c/50 %	1 a 50.000	>	Nominativas .	Junho . . . . .	1889	1939	—	—
Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brasil.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	1 a 50.000	>	Portador .	Mai. . . . .	1901	1999	—	—
Companhia E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande D.	25.000.000 frs.	50.000	500 frs.	Integradas	1 a 50.000	>	Nom. port. .	Março . . . . .	1892	1987	—	—
Empreza E. de Ferro Therezopolis. . . . . D.	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	1 a 15.000	>	Nominativas .	Janeiro . . . . .	1905	1908	—	—
Companhia E. de Ferro de Victoria a Minas D.	40.000 00 frs.	80.000	500 frs.	Integradas	1 a 80.000	>	Nom. port. .	Abri. . . . .	1901	1901	—	—
Companhia Ferro Carril Carioca.. . . D. H.	2.500:000\$000	25.000	100\$000	Integradas	1 a 25.000	>	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	—	—
Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá. . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	>	Portador .	Fevereiro. . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 . .	14\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico D. B.	21.000:000\$000	105.000	200\$000	c/60% integ.	1 a 105.000	>	Nominativas .	Março . . . . .	1883	1960	Janeiro de 1909 . .	3\$500
Companhia Ferro Carril S. Christovão. . . . .	12.000:000\$000	60.000	200\$000	Integradas	1 a 60.000	>	* .	Março . . . . .	1883	1921	Fevereiro de 1905 .	5\$000
Companhia Ferro Carril de Villa Isabel . . . .	9.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	1 a 15.000	Titulos .	* .	Abri. . . . .	1872	1932	Fevereiro de 1905. .	14\$000
Em preza de Navegação Espírito Santo Caravellas	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas .	Nom. port. .	Abri. . . . .	1903	1939	—	—
Empreza Navegação Rio de Janeiro . . . . . D.	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	>	* .	Fevereiro . . . . .	1898	1928	—	—
Companhia Novo Lloyd Brazileiro . . . . .	13.500:000\$000	67.500	200\$000	Integradas	1 a 67.500	>	* .	Abri. . . . .	1903	1933	—	—
Companhia Tattersall Moreaux (*) . . . . .	500:000\$000	10.000	50\$000	Integradas	1 a 10.000	>	Portador .	Abri. . . . .	1891	1920	—	—
Companhia de Transportes e Carruagens . . . .	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Titulos .	Nom. port. .	Março . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1907 . .	5\$000
Companhia E. F. União Sorocabana e Ituana (*) D	70.000:000\$000	175.000	200\$000	c/20 %	1 a 350.000	Cautelas .	* .	Maio . . . . .	1871	1987	Junho de 1892 . .	12\$00
Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de To-				Integradas	175.000							6\$000
Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de To-	12.500:000\$000	62.500	200\$000	c/25% e int.	1 a 62.500	>	* .	Maio . . . . .	1891	1951	—	—
Companhia Viação Ferrea da Sapucayah . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	>	* .	Maio . . . . .	1890	1980	—	—

(\*) Em liquidação.



ACÇÕES DE COMPANHIAS DE SEGUROS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

**Quadro n.º 8**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA NO TÉRMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importância
Companhia Seguros de Vida "A Sul America" . . . . .	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas.	Nominativas	Março . . . . .	1895	1994	Janeiro de 1908.	4\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Argos Fluminenses . . . . .	3.000:000\$000	3.000	1:000\$000	c/40 %	1 » 3.000	Titulos . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1845	1929	Janeiro de 1908.	20\$000
Companhia de Seguros Terrestres Marítimos «Brazil» . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 » 10.000	Cautelas. . . . .	» . . . . .	Setembro. . . . .	1904	1954	Janeiro de 1908.	1\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Confiança . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/25 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Agosto . . . . .	1872	1912	Janeiro de 1908.	3\$000
Companhia Nacional de Seguros da Vida Cruzeiro do Sul . . . . .	800:000\$000	4.000	200\$000	c/60 %	1 » 4.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1908	2.007	—	—
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Garantia . . . . .	2.500:000\$000	2.500	1:000\$000	c/20 %	1 » 2.500	Titulos . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1866	1919	Janeiro de 1908.	10\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Geral de Seguros. . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/30 %	1 » 10.000	Cautelas. . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1886	1916	Janeiro de 1903.	3\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1888	1918	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Integridade . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/25 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1872	1928	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/50 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Setembro . . . . .	1900	1930	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Mercurio. . . . .	2.000:000\$000	20.000	100\$000	c/50 %	1 » 20.000	» . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1901	1931	Janeiro de 1907.	2\$250
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Minerva. . . . .	2.000:000\$000	20.000	100\$000	c/40 %	1 » 20.000	» . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1903	1933	Janeiro de 1908.	\$900
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Previdente. . . . .	2.500:000\$000	5.000	500\$000	c/40 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Abril. . . . .	1872	1925	Janeiro de 1908.	10\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Prosperidade (*) . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/10 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Abril. . . . .	1887	1917	Julho de 1902.	1\$000
Companhia Seguros Marítimos Terrestres União Commercial dos Varegistas. . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/25 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Janeiro . . . . .	1887	1917	Janeiro de 1908.	3\$000
Companhia Seguros Terrestres União dos Proprietários . . . . .	500:000\$000	5.000	100\$000	c/50 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Março. . . . .	1894	1949	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Terrestres e Marítimos Véra Cruz(*) . . . . .	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	c/50 %	1 » 1.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1900	1930	Janeiro de 1908.	25\$000
Companhia Seguros Marítimos e Terrestres Vigilância (*) . . . . .	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	c/10 %	1 » 2.000	» . . . . .	» . . . . .	Agosto . . . . .	1886	1921	Janeiro de 1809.	5\$000

(\*) Em liquidação,



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D, collocada ao lado do nome da Companhia, indica emprestimo por debentures; a letra B indica emprestimo em bonus, e as letras C e H, emprestimo commercial ou hypothecario

**Quadro n.º 9 —**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDADAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor Nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Fiação e Tecidos Alliança . . . . .	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Titulos.	Nominativas .	Março . . . . .	1886	1922	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia America Fabril . . . . .	D e B 3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Titulos.	Nominativas .	Agosto . . . . .	1885	1935	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabrica de Aniagens Botafogo (*). . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1896	1916	Fevereiro de 1900.	4\$000
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo . . . . .	100:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Fevereiro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Brazil Industrial . . . . .	D 6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Titulos.	Nominativas .	Agosto . . . . .	1871	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca . . . . .	D 3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1886	1916	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Cometa . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1903	1953	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial . . . . .	D 9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1885	1924	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado . . . . .	D 4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabril Paulistana . . . . .	D 2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Maio . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	6\$000
Companhia Fabril S. Joaquim . . . . .	D 1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro . . . . .	1893	1950	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia de Fiação o Tecelagem Industrial Mineira .	D 1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Tecidos Industrial de São Paulo . . . . .	D 2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Industrial de Valença . . . . .	250:000\$000	1.250	200\$000	Integradas	1 a 1.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1903	1936	—	—
Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia Fiação e Tecidos Mageense . . . . .	D 2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cau elas	Nominativas .	Fevereiro . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	5\$000
Companhia Manufactora Fluminense . . . . .	D 4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Manufactora de Seda . . . . .	D 200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Titulos.	Portador . . . . .	Fevereiro . . . . .	1903	1923	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Meias Victoria . . . . .	D 200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. e port .	Abril . . . . .	1902	1932	Janeiro de 1905 .	10\$000
Companhia Nacional de Tecidos de Juta . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1938	—	—
Companhia Petropolitana . . . . .	D 4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nom. e port .	Março . . . . .	1873	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil . . . . .	H 9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Maio . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Nova Fabrica Rink . . . . .	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nom. e port .	Maio . . . . .	1898	1928	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria . . . . .	D 300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	1 a 1.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1905	1935	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara . . . . .	D 500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Titulos.	Portador . . . . .	Março . . . . .	1889	1909	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Setas Santa Helena . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port .	Setembro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Fabrica Sauta Heloisa . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominatiyas .	Março . . . . .	1907	1937	—	—
Companhia de Tecelagem Santa Luiza . . . . .	360:000\$000	1.800	200\$000	Integradas	1 a 1.800	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo .	D 800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro . . . . .	1905	1936	Janeiro de 1909 .	4\$000
Companhia São Bernardo Fabril . . . . .	D 2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1928	—	—
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix . . . . .	D 900:000\$000	9.000	100\$000	Integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. e port .	Março . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	2\$500
Companhia Fabrica de Tecidos S. João . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nom. e port .	Maio . . . . .	1897	1927	Janeiro de 1904 .	10\$000
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara .	D 1.650:000\$000	8.250	200\$000	Integradas	1 a 8.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1885	1934	Janeiro de 1909 .	9\$000
Companhia Tijuca . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Fevereiro . . . . .	1904	1954	Janeiro de 1903 .	8\$000

(\*) Em liquidação.

# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D, collocada ao lado do nome da Companhia, indica emprestimo por debentures; a letra B indica emprestimo em bonus, e as letras C e H, emprestimo commercial ou hypothecario  
**Quadro n.º 9 —**

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATURRAZA	EPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAGAO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quanti-dade	Valor Nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Fiação e Tecidos Alliança . . . . .	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Titulos.	Nominativas .	Março . . . . .	1886	1922	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia America Fabril . . . . . D e B	3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Titulos.	Nominitivas .	Agosto . . . . .	1885	1935	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabrica de Aniagens Botafogo (*). . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1896	1916	Fevereiro de 1900.	4\$000
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Fevereiro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Brazil Industrial . . . . . D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Titulos.	Nominativas .	Agosto . . . . .	1871	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca . . . . . D	3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Cautelas	Nominativas .	Abri. . . . .	1886	1916	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Cometa . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas .	Abri. . . . .	1903	1953	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial . . . . . D	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Abri. . . . .	1885	1921	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado . . . . . D	4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1880	1919	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabril Paulistana . . . . . D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Maio. . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	6\$000
Companhia Fabril S. Joaquim . . . . . D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro . . . . .	1893	1950	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira . . . D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Abri. . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Tecidos Industrial de São Paulo. . . . . D	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Industrial de Valença . . . . .	250:000\$000	1.250	200\$000	Integradas	1 a 1.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia Fiação e Tecidos Mageense . . . . . D	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cau. olas	Nominativas .	Fevereiro . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	5\$000
Companhia Manufactora Fluminense . . . . . D	4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Manufactora de Seda. . . . . D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Titulos.	Portador .	Fevereiro . . . . .	1903	1923	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Meias Victoria. . . . . D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. e port.	Abri. . . . .	1902	1932	Janeiro de 1905 .	10\$000
Companhia Nacional de Tecidos de Juta. . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	Cantelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1938	—	—
Companhia Petropolitana. . . . . D	4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nom. e port.	Março . . . . .	1873	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil . . . . . H	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Maio. . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Nova Fabrica Rink . . . . .	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nom. e port.	Maio. . . . .	1898	1928	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. . . . . D	300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	1 a 1.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1905	1935	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara. . . . . D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Titulos.	Portador .	Março . . . . .	1889	1909	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Soias Santa Helena . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Setembro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Fabrica Santa Heloisa . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1907	1937	—	—
Companhia de Tecelagem Santa Luiza. . . . .	360:000\$000	1.800	200\$000	Integradas	1 a 1.800	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo . . . D	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro . . . . .	1903	1936	Janeiro de 1909 .	4\$000
Companhia São Bernardo Fabril. . . . . D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1928	—	—
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix. . . . . D	900:000\$000	9.000	100\$000	Integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. e port.	Marçö . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	25\$000
Companhia Fabrica de Tecidos S. João . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nom. e port.	Maio. . . . .	1897	1927	Janeiro de 1904 .	10\$000
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara . D	1.650:000\$000	8.250	200\$000	Integradas	1 a 8.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1885	1934	Janeiro de 1909 .	9\$000
Companhia Tijuca . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Fevereiro . . . . .	1904	1934	Janeiro de 1909 .	8\$000

(\*) Em liquidação.

